

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 01/09/2020

Indexação: "PL 1485/2020"

Documento 1/69

69.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -27/05/2020- CD	17:04
Publ.: DCD - 5/28/2020 - 67	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Defesa de punição severa de responsáveis por desvio de recursos públicos destinados às ações de combate ao coronavírus. Pedido à Presidência de inclusão na pauta do projeto de lei referente à duplicação de penas para os crimes de corrupção praticados durante a pandemia da Covid-19. Gravidade das crises política, sanitária e econômica reinantes no País. Defesa de redução de supersalários e dos subsídios dos Parlamentares.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, caros colegas Parlamentares, o País vive uma crise sem precedentes, não só pela pandemia do coronavírus, mas por uma epidemia muito pior, muito mais sorrateira, muito mais podre: a epidemia da corrupção. Ela atinge toda a população brasileira, não importa a idade, não importa o sexo, não importa o tipo sanguíneo. Essa corrupção, que muitas vezes as pessoas desdenham - "*ah, sempre foi assim*"; "*ah, não adianta fazer nada*" - mata, porque tira dinheiro da educação, tira dinheiro da segurança, tira dinheiro do saneamento básico - vamos lembrar que uma parte das escolas do País não têm água, que 50% dos lares não têm água tratada. Então, senhores, essa corrupção mata.

Portanto, quem, sobretudo em tempos de pandemia, pega dinheiro que deveria ser revertido para a saúde, tem que ser punido de maneira dura, porque é um assassino. Estou dizendo isso porque, como todos estão acompanhando, em época de pandemia, as fiscalizações ficam mais frouxas, justamente para facilitar a compra de respiradores e remédios de uma maneira mais ágil e salvar vidas. Ocorre que isso está abrindo brechas para que corruptos, assassinos tirem dinheiro que deveria ir para a saúde para atender a interesses próprios.

Senhores, a corrupção rouba sonhos e tira oportunidades. Nesse sentido, eu gostaria de fazer um pedido a cada brasileiro para que assuma o papel protagonista de fiscalizar seu Município. Cada

Município é obrigado a colocar no seu *site* para onde foi o dinheiro, como ele foi destinado, e cada cidadão tem a obrigação de fiscalizar essas ações, para que não sejamos coniventes a sujeira da corrupção.

Existe nesta Casa um projeto, de autoria de vários Deputados, que tem por objetivo duplicar as penas por crimes de corrupção cometidos durante a pandemia. Eu quero pedir ao Sr. Presidente que, por favor, paute esse projeto de lei, para que realmente possamos colocar corruptos na cadeia, e com penas dobradas, porque, repito, corrupção mata. Nós temos que fiscalizar, nós temos que denunciar, nós temos que salvar o País.

Eu gostaria de finalizar, Sr. Presidente, com outro pedido, na verdade um apelo a todos os Parlamentares desta Casa.

Nós estamos vivendo uma pandemia, uma crise na saúde, uma crise econômica sem precedentes, uma crise política. Dada a gravidade do momento, dá vergonha ver a palhaçada que se faz: guerrinha política, de vaidade, de ego. Não dá para suportar isso aqui dentro. Nós estamos vendo pessoas morrendo, famílias sofrendo, empresas fechando, empreendedores lutando para manter os empregos e não conseguindo. Vemos que há famílias que não têm o que comer e, ao mesmo tempo, vemos um circo em andamento.

Então, eu me pergunto: como nós Parlamentares podemos contribuir? O que nós Parlamentares devemos discutir aqui?

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. Bloco/MDB - MA) - Peço que conclua, Deputada. Temos que encerrar.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Já concluo, Presidente.

A Primeira-Ministra da Nova Zelândia reduziu o próprio salário e também o de seus Ministros. Por que a elite do funcionalismo brasileiro não dá o mesmo exemplo e reduz seus salários? Nós temos que fazer a nossa parte.

Nesse sentido, faço um elogio à Câmara Municipal de São Paulo e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, onde todos reduziram seus salários em 30%. Eu estou esperando um gesto desta Casa, mostrando que também nós temos que contribuir, que temos que fazer a nossa parte. Aliás, nós temos que discutir os supersalários - esse tema estava na pauta e o tiraram de pauta. Precisamos dar o exemplo, para que a população possa dizer de nós: "*Também eles estão fazendo sua parte*".

Muito obrigada, Sr. Presidente.

84.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 30/06/2020- CD	19:04
Publ.: DCD - 7/1/2020 - 141	-CAPITÃO ALBERTO NETO-REPUBLICANOS - AM	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Prorrogação do auxílio emergencial de 600 reais concedido aos trabalhadores informais e famílias diante da pandemia de coronavírus. Conclusão, pelo Governo Jair Bolsonaro, das obras de transposição de águas do Rio São Francisco. Tramitação na Casa do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas para os crimes praticados contra a administração pública durante estado de calamidade. Pedido à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 2.017, de 2020, sobre alteração das Leis de nºs 10.820, de 2003; 8.213, de 1991, e 8.212, de 1990, com vista à elevação da margem consignável para desconto em folha de pagamento.

O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO (REPUBLICANOS - AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Primeiro, gostaria de dizer que estive presente na cerimônia de anúncio da ampliação do auxílio emergencial, tão importante neste momento de pandemia. Essa é uma vitória do Governo e é uma vitória do Congresso. O Líder Deputado Vitor Hugo participou das negociações de auxílio. Eu presenciei isso. A Casa e o Governo acordaram que esse auxílio fosse de 200 reais para 500 reais e, com a articulação do Líder Vitor Hugo, ele foi para 600 reais. E, agora, conseguimos essa ampliação, por mais 2 meses, do pagamento desse auxílio tão importante para a retomada do crescimento.

Ouvi aqui um Deputado da Oposição que foi assertivo ao dizer que a Esquerda não pode ser contra o País. É muito importante ouvir isso. Vivemos um momento de pandemia, em que o nosso povo está sofrendo. Esse auxílio emergencial, senhores, foi essencial para a sobrevivência de várias famílias.

A corrupção, outrora, causou um estrago no País, com muito desemprego, fome, obras inacabadas. Apesar de a obra do Rio São Francisco não ser do Governo Bolsonaro, pela competência do Ministro Tarcísio, deste Governo, conseguimos terminá-la. Não basta ter iniciativa, é preciso ser terminativo.

Sr. Presidente Rodrigo Maia, há várias denúncias de corrupção em todo o País, neste momento de pandemia. E está tramitando nesta Casa um projeto da Deputada Adriana Ventura, ao qual está apensado um projeto de minha autoria, agravando o crime de corrupção.

Seria uma resposta do Congresso ao nosso País, que já sofreu com isso no Governo do PT - ex-Presidente, Deputados e empresários foram presos. O Congresso precisa mostrar para o País que esse tempo de corrupção acabou.

Presidente, quero falar também sobre o Projeto de Lei nº 2.017, de 2020, que dispõe sobre o aumento da margem consignável. A Câmara dos Deputados negociou, e, sob a liderança de V.Exa., aprovamos dispositivo com esse teor na Medida Provisória nº 936. Trata-se de uma medida importante, que dá acesso a crédito com juros justos. Muitos aposentados se tornaram o esteio da família. Muita gente perdeu o emprego nesta pandemia. O celetista teve o seu salário reduzido. Portanto, ter acesso a crédito fácil é essencial neste momento.

Infelizmente, o Senado retirou esse dispositivo da MP, sob a justificativa de que se tratava de matéria estranha. Porém a medida provisória deveria ter retornado para esta Casa e não retornou. Portanto, Presidente, solicito a V.Exa. que coloque em pauta o Projeto de Lei nº 2.017, de 2020, que deu muitas esperanças a aposentados e a celetistas em todo o País.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 3/69

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 80	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressaltados os destaques. Defesa da votação do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas de crimes praticados contra a administração pública em

situações de calamidade.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta favoravelmente à matéria.

Entendemos que as eleições podem ser adiadas, o que é coerente com os demais adiamentos que estamos fazendo no calendário ao longo deste ano em virtude da pandemia, mas também entendemos que os mandatos não podem ser prorrogados.

É muito importante que tenha havido maioria ampla nesta Casa contra qualquer tipo de prorrogação de mandato. Prefeitos, Vereadores, aqueles que estão fazendo um bom trabalho podem continuar, mas por meio do voto; e aqueles que não estão prestando um serviço à altura do que o pagador de impostos espera precisam perder os seus mandatos nas urnas.

Aliás, Sr. Presidente, quero fazer um reforço ao pedido da bancada do NOVO: que nós votemos amanhã o Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, da Deputada Adriana Ventura e de tantos outros coautores, que propõe a duplicação das penas de crimes de corrupção durante o período de pandemia. Porque, sim, os maus administradores têm de sair pelas urnas, mas os corruptos têm de se encontrar com as barras da Justiça, têm de ser julgados adequadamente em tempos de pandemia, com pena em dobro.

O NOVO orienta "sim".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 4/69

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 151	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Solicitação à Casa de votação dos Projetos de Lei de nºs 1.485, de 2020, relativo à alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de

1940, para a duplicação das penas de crimes praticados contra a administração pública durante situação de calamidade; e 3.173, de 2020, acerca da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à recontração de empregados demitidos durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta pela manutenção do texto, rejeita a emenda e acompanha o parecer do Relator.

Quero aproveitar estes minutos finais para fazer um pedido relacionado ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, de vários Deputados desta Casa, bem coordenado pela Deputada Adriana Ventura, que fala sobre o aumento de pena para os crimes de corrupção cometidos neste período de pandemia.

Nós afrouxamos a lei, por um lado, com o estado de calamidade, permitindo que todas as contratações sejam feitas sem o devido processo licitatório, como deveria ser de costume, por conta da urgência, o que é normal. Entretanto, no meu Estado e em vários Estados do Brasil, isso foi utilizado por vários governantes em esquemas de corrupção. Se, por um lado, afrouxamos a legislação; por outro lado, gostaríamos que se aumentasse a punição, conforme o PL 1.485.

Aproveito para pedir também a votação do Projeto de Lei nº 3.173, de 2020, dos Deputados Marcel Van Hattem e Lucas Gonzalez, que fala sobre a recontração daqueles que foram demitidos por conta do coronavírus, da pandemia e da parada das atividades, a fim de que possam ser recontraçados em menos de 90 dias.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 5/69

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 08/07/2020- CD	21:00
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 206	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Congratulações ao Deputado Efraim Filho pelo parecer oferecido à Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Pedido à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1.485,

de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas de crimes praticados contra a administração pública por ocasião de calamidade pública.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Muito obrigada, Presidente, pela concessão da palavra.

Quero parabenizar imensamente o Deputado Efraim Filho pelo parecer, pela contribuição, pelo esforço feito em favor do Brasil. Muito obrigada.

Gostaria de solicitar a V.Exa., Sr. Presidente, que por favor coloque em votação o Projeto de Lei nº 1.485, que duplica as penas dos crimes contra corrupção cometidos durante a calamidade pública. Nós temos ouvido falarem de muitos escândalos de corrupção durante esta pandemia em decorrência desse excesso de recursos destinados sem licitação.

Gostaria de pedir o apoio dos Líderes que estão me ouvindo aqui, para que realmente verifiquem o parecer feito pela Deputada Greyce Elias, para que deem suas contribuições, para que façam seus apontamentos, para que possamos colocar em votação esse projeto, que trata de tema tão importante no combate à corrupção, porque corrupção mata, e nós não podemos voltar atrás.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 6/69

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-13:44
Publ.: DCD - 7/10/2020 -	PAULA BELMONTE-CIDADANIA -DF	
CÂMARA	DOS BREVES	BREVES
DEPUTADOS	COMUNICAÇÕES	COMUNICAÇÕES
		DISCURSO

Sumário

Solidariedade aos familiares das vítimas da Covid-19. Transcurso do 30º aniversário de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Oportunidade de votação, pela Casa, de proposições destinadas ao amparo das crianças brasileiras. Pedido à Casa de aprovação dos Projetos de Lei de nºs 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas de crimes praticados contra a administração pública por ocasião de calamidade pública; 1.444, de 2020, a respeito da alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus; e 2.559, de 2020, referente à

realização, pelas Defensorias Públicas, de reuniões virtuais por teleconferência e videoconferência durante a pandemia da Covid-19.

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF. Sem revisão da oradora.) - Primeiramente, quero desejar a todos uma boa tarde. Que Deus nos abençoe e nos ilumine, para que esta Casa siga a sua verdadeira vocação, que é trazer esperança e solução para a população.

Somos solidários às famílias e amigos das quase 70 mil pessoas que infelizmente vieram a óbito, somos solidários a todas as pessoas que realmente sofrem. Mas também precisamos trazer aqui a alegria de 1 milhão de pessoas que já foram curadas. É fundamental que esta Casa traga para a população esperança, solução, e é isso que vem sendo feito: durante esse tempo todo, trabalhamos, não fechamos, exatamente para que nós pudéssemos trazer soluções.

Hoje, Deputado, eu venho me pronunciar para pedir encarecidamente que, semana que vem, nós tenhamos a comemoração dos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que traz a criança de direito, o adolescente de direito. É fundamental que esta Casa tenha sensibilidade para votar questões relacionadas às nossas crianças. Existem alguns projetos que já estão com requerimento de urgência. Espero que tenhamos sensibilidade para trazer um impacto verdadeiro para as nossas crianças, que são o futuro do Brasil. É fundamental que esta Casa entenda que criança não é gasto, criança é investimento.

Hoje nós temos na pauta alguns projetos fundamentais. É importante que todos os Parlamentares votem a favor deles e façam pressão para que se consiga levar à pauta outros projetos.

Uma das funções primordiais da nossa legislatura é a fiscalização. Por isso, peço apoio para o Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, que aumenta a penalidade para os gestores que utilizem mal o dinheiro do contribuinte neste momento em que muitas pessoas estão sem atendimento, sem remédio.

Peço também uma atenção especial ao Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, relacionado à defesa da mulher. Em situações de violência contra a mulher, muitas vezes as crianças também são violentadas. Muitas crianças passam por situações que não são adequadas. Precisamos, sim, ter sensibilidade no trato das nossas crianças e da violência que, infelizmente, aumentou em nosso País.

Há outro projeto que eu peço também, encarecidamente, que seja aprovado pela Casa: o Projeto de Lei nº 2.559, de 2020, de minha autoria, que regulamenta o teleatendimento da Defensoria Pública. É

fundamental, neste momento, que a Defensoria tenha regulamentado o teleatendimento.

Era isso, Deputado. Agradeço-lhe mais uma vez por esta oportunidade.

Documento 7/69

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 15/07/2020- CD	18:04
Publ.: DCD - 7/16/2020 129	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Investigação de Governadores e Prefeitos Municipais por prática de corrupção em contratações e compra de materiais e equipamentos destinados ao combate à Covid-19. Apelo aos Líderes partidários de votação do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, relativo à alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas de crimes praticados contra a administração pública em situações de emergência e calamidade.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria dialogar com os Líderes desta Casa e com a Mesa Diretora.

Estamos vivendo um momento de pandemia e, por conta dessa pandemia, aprovamos o estado de calamidade pública; aprovamos ontem a Medida Provisória nº 926, de 2020; e aprovamos hoje, nesta Casa, um projeto de lei. Todas essas proposições possibilitam e facilitam processos de compra e processos de contratação, além de diminuir a rigidez das leis de licitação. Isso está fazendo com que vários Governos Estaduais e Municipais sejam investigados e acusados de corrupção. Há cerca de sete Estados da Federação, diversos Municípios e mais de 1 bilhão de reais envolvidos em investigações após denúncias de corrupção.

Esta Casa, todas as vezes em que passamos por situações especiais, como a própria pandemia agora, como outros momentos de crise, foi muito célere, foi muito rápida ao unir esforços para combater os problemas que assolavam o nosso País.

Agora estamos vivendo outro grande problema, que também ocorre na pandemia, mas não é um problema novo: a corrupção no Brasil.

Por causa da corrupção, quero citar o Projeto de Lei nº 1.485, de 2020,

de autoria da Deputada Adriana Ventura, que conta com a coautoria de cerca de 30 Deputados e tem cerca de 20 projetos apensados. Dentre os coautores, estão Deputados de todos os lados, de todas as visões políticas: da Esquerda, da Direita, do centro, enfim, Deputados de quase todos os partidos.

Há 1 mês e meio, a Deputada Adriana Ventura conseguiu a aprovação do requerimento de urgência desse projeto. Durante quase todo esse tempo, este projeto está na pauta do Plenário da Câmara, mas até agora não conseguimos votá-lo. A Relatora, Deputada Greyce Elias, está fazendo um esforço enorme para ouvir todos os partidos, já alterou o texto, acatando sugestões e pedidos daqueles que estavam mais resistentes a esse projeto, mas até agora não conseguimos acordo para que esse projeto fosse votado, talvez apenas por causa de dois partidos.

Eu faço um pedido encarecidamente. Estamos vivendo um momento em que precisamos ser mais duros contra a corrupção. A corrupção não é de agora, a corrupção é um problema no Brasil há anos. Mas abrimos ainda mais brechas. Esta Casa autorizou, por uma necessidade - nós votamos a favor -, várias brechas para contratos serem feitos de forma mais facilitada.

Eu venho do Estado do Rio de Janeiro, onde o Secretário de Saúde foi preso por causa de compras ligadas ao combate à pandemia; onde o Governador está sendo acusado, com um processo de *impeachment* na cabeça, por conta disso.

E nós não estamos fazendo nada nesta Casa! Se o Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, da Deputada Adriana, não é a solução, proponham alguma solução para isso! Quando esta Casa quer se unir para combater algum problema, ela se une. Não é possível e não é cabível que esta Casa entenda que a corrupção não é um problema grave neste País.

Então eu faço esse apelo novamente para que todos os Líderes, mesmo aqueles que entendam que não é a melhor solução, votem contra, mas que pelo menos nós aceitemos que esse projeto seja votado, para que possamos dar uma resposta não só para a população, que exige isso de nós, mas também para a população que paga essa conta, quando nosso dinheiro é roubado e quando pessoas morrem por falta de respiradores, por falta de medicamentos, por falta de leitos, por conta da corrupção. Então, mais uma vez, peço a todos os Líderes que estão me ouvindo agora que aceitem. O projeto está na pauta de hoje, poderia ser votado hoje, mas, se não for hoje, que na semana que vem nós votemos esse projeto.

Esse não é um pedido do Paulo Ganime, não é um pedido da Adriana

Ventura, esse é um pedido da população brasileira, e, se esta é a Casa do Povo, temos que fazer não só o que o povo pede, mas aquilo de que o povo precisa, que é combater a corrupção.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 8/69

15.2020.B	Sessão Outro Evento	05/08/2020-14:48
Publ.: DCD - 8/6/2020 -	PAULA BELMONTE-CIDADANIA -DF	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Solicitação aos Deputados de apoio aos Projetos de Lei de nºs 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas de crimes praticados contra a administração pública por ocasião de calamidade pública; 2.438, de 2020, acerca da disponibilização de até 70% dos estoques de alimentos da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB; 2.559, de 2020, referente à realização, pelas Defensorias Públicas, de reuniões virtuais por teleconferência e videoconferência durante a pandemia da Covid-19; e 2.198, de 2020, destinado à vedação de normas limitantes à liberdade de circulação de pessoa com transtorno do espectro autista devidamente acompanhada, durante a vigência do Decreto Legislativo nº 06, de 2020.

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde a todos. Que Deus nos abençoe!

Quero mais uma vez agradecer a oportunidade de falar neste Parlamento e dizer que já estamos, Presidente, com um requerimento de urgência, já votado, que está em pauta há algum tempo, o Projeto de Lei nº 1.485, que aumenta a penalidade para casos em que haja mau uso do dinheiro do contribuinte.

Quero pedir a sensibilidade de todos para que possamos colocar este projeto em votação. Isso é fundamental. Todos os Parlamentares que me antecederam trouxeram a situação da pandemia: pessoas morrendo, pessoas perdendo seus empregos. É essencial que possamos exercer a nossa prioridade: a fiscalização do dinheiro público. Nós não podemos ficar quietos diante de tantas ações que estamos vendo de mau uso do dinheiro público. É fundamental que possamos penalizar, sim, os maus utilizadores desses recursos. Portanto, quero apelar à sensibilidade dos Parlamentares para que votemos este projeto hoje e que as pessoas que não estejam a favor dele que demonstrem isso, mas que possamos colocar a nossa digital

e mostrar quem realmente está querendo coibir a má ação do gestor.

Também quero aproveitar, Presidente, e pedir a sensibilidade de V.Exa. para votar o requerimento de urgência e alguns projetos que já estão aí. Um deles é exatamente a respeito do estoque da CONAB para que possa facilitar a alimentação do nosso povo, uma vez que sabemos que este auxílio emergencial é fundamental, mas não é suficiente.

O auxílio que pedimos aqui é para que a CONAB possa, sim, fornecer a alimentação para o nosso povo.

Nós temos também um projeto, para o qual também já conseguimos a assinatura, que regulamenta o teletrabalho para a Defensoria Pública.

Também peço a sensibilidade de V.Exa. para um projeto que também conseguimos protocolar com requerimento de urgência a respeito das crianças autistas. Hoje há um grande número de pais que estão tendo muita dificuldade de sair com essas crianças autistas para o supermercado, para a rua, porque elas não aceitam a utilização de máscaras.

Então, eu peço a sensibilidade de V.Exa., para que possamos também votar esse projeto.

Mais uma vez, Sr. Presidente, eu quero agradecer a oportunidade de estar aqui neste Parlamento me colocando à disposição de V.Exa. e de todo o Plenário, para que possamos juntos, unidos, transformar este Brasil. É um momento de crise, é um momento de tristeza, mas é uma grande oportunidade para que possamos mostrar que a união faz a força e que a transformação do Brasil é possível.

Um grande abraço. Fiquem com Deus.

Documento 9/69

16.2020.B	Sessão Outro Evento	13/08/2020-12:12
Publ.: DCD - 8/14/2020 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOSBREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Desagravo ao Governador do Estado de Minas Gerais diante de ofensas do Deputado Rogério Correia. Solicitação ao PT de retirada da obstrução das votações para apreciação do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, relativo à alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas



de crimes praticados contra a administração pública em situações de emergência e calamidade.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, caros colegas Deputados, venho a esta tribuna fazer um desagravo ao nosso Governador Romeu Zema, o qual foi de forma injusta e lamentável atacado nesta sessão por um Deputado do PT, o Deputado Rogério Correia, e chamado de covarde em virtude de uma situação local em relação à qual tanto o próprio Governador Zema quanto Parlamentares do NOVO e o próprio Governo têm feito com que ocorra da forma menos traumática possível, para que haja o cumprimento de uma ordem judicial.

Tenho certeza de que o Deputado vai se retratar e refletir sobre os termos utilizados, fortes e injustos. Aliás, a minha pessoa física poderia inclusive, Deputado Fábio Ramalho, ter a vontade de devolver os adjetivos utilizados por aquele Deputado contra o Governador, porque considero que não se faz o que foi feito aqui contra alguém que está buscando justamente, de forma digna, o cumprimento de uma ordem judicial sem que transforme num trauma toda a situação que está sendo enfrentada lá. Mas não farei isso porque não considero que deva fazer, como pessoa física, algo assim com alguém que neste plenário tem mantido uma relação que é necessária, de colaboração, para encontrar as melhores soluções para o Brasil. Não farei isso, mas também espero que o Deputado Rogério Correia possa rever as suas palavras e retirar o adjetivo utilizado injustamente contra o Governador Romeu Zema, que de covarde não tem nada. Pelo contrário, ele tem enfrentado todos os problemas que o Governo do Estado tem justamente por causa de anos, inclusive de governos do PT, que destruíram as finanças públicas de Minas, e agora cabe a ele administrar e arrumar a casa. Ele tem coragem! E uma corajoso não é covarde! Jamais se poderia imputar covardia a uma pessoa corajosa, humilde e determinada, que tenta resolver os problemas de Minas que outros criaram.

Mas vamos deixar os problemas do passado, nem são tema de debate aqui, vamos para os problemas atuais. Ordem judicial cumpre-se. Pode haver aqueles que não gostam do Estado de Direito. Pode haver aqui aqueles que, inclusive, atacam o Estado de Direito, e a imunidade parlamentar o permite, mesmo que o bom senso não recomende, mas chamar o Governador de covarde por ele estar tentando, da melhor maneira possível, fazer, de um lado, o cumprimento de uma ordem judicial e evitar, do outro, o trauma para as pessoas que são impactadas por ela, isso é muito injusto.

Por isso quero acreditar no bom senso do Deputado que mais cedo utilizou essas palavras, para que essa situação possa ser resolvida da

melhor forma possível e que o Governador Romeu Zema não seja atacado na sua hombridade, na sua dignidade, na sua coragem, como cidadão que vem tentando fazer tudo o que está ao seu alcance para colocar Minas de volta aos trilhos.

Eu não sei, Sr. Presidente, se ainda me resta 1 minuto, porque eu não tenho acesso ao relógio daqui.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. DEM - RJ) - Pode falar, Deputado.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Eu gostaria só de saudar o Presidente Rodrigo Maia e também a Deputada Adriana Ventura, que até há pouco estava presidindo os trabalhos da Casa e que é a autora do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020.

Faço um apelo a todos os partidos, em particular ao PT, que está em obstrução total hoje, para que retiremos a obstrução, pelo menos na discussão e votação desse Projeto de Lei 1.485/20, que visa duplicar a pena daqueles que cometeram crimes contra o cidadão durante o período da pandemia. Aqueles detentores de cargos públicos, as autoridades que cometeram crimes durante a pandemia merecem, sim, pena duplicada.

Por isso, Sr. Presidente, agradecemos a sua determinação de pautar neste dia de hoje este projeto.

Para concluir, fazemos este apelo a todas as Lideranças, em particular do PT, para que se retire a obstrução, de modo que possamos votar hoje ainda este projeto de lei.

Muitíssimo obrigado.

Documento 10/69

102.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 13/08/2020- CD	13:16
Publ.: DCD - 8/14/2020 -	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apelo à Presidência de prioridade na discussão do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas de crimes contra a administração pública praticados por ocasião de calamidade pública.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada.

Eu gostaria de fazer um pedido a V.Exa. Já que foi feito um acordo para dividir a pauta de hoje entre terça e quarta-feira próximas, eu gostaria de solicitar-lhe a gentileza de colocar o PL 1.485 como primeiro item da pauta em discussão, por favor, porque isso já está se arrastando há algum tempo.

Então, eu agradeço muito a V.Exa. se puder fazer isso. Pode ser?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. DEM - RJ) - Nós vamos incluir na pauta apenas três itens, para que todos possam ser votados: o do transporte, o da recuperação judicial e o seu.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - E o PL 1.485 pode ser colocado em primeiro lugar?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. DEM - RJ) - A ordem não depende de mim, Deputada, mas do Regimento.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - E a ordem depende da urgência?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. DEM - RJ) - Ela depende, segundo o Regimento, da antiguidade das urgências.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - O mais antigo será votado primeiro.

Obrigada.

Documento 11/69

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD	14:16
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apelo aos Líderes opositoristas de votação do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, acerca da alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas dos crimes praticados contra a administração pública em situações de calamidade.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Na verdade, foi feito, sim, acordo. Na semana passada, o Presidente Rodrigo Maia se comprometeu a colocar esse projeto em votação nesta semana e, depois, pediu a anuência dos Líderes para colocá-lo em votação. Portanto, eu estou fazendo aqui um apelo para todos os Líderes de todos os partidos.

Alguns partidos de oposição tinham alguns questionamentos, muitos conversaram com a Relatora, a Deputada Greyce Elias, que fez ajustes no texto. Mas eu queria pedir encarecidamente a todos os Líderes dos partidos de oposição que nos deixem votar o PL 1.485, porque já estamos chegando ao final da pandemia, e esse projeto visa duplicar as penas de crimes contra a administração pública durante a pandemia. Eu queria pedir que quem não for a favor do projeto vote contra, mas nos deixe votá-lo, porque muitos recursos estão sendo desviados.

Eu agradeço muitíssimo.

Documento 12/69

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD	16:12
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	GREYCE ELIAS-AVANTE -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso VIII do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2020, da Medida Provisória nº 958, de 2020, relativa ao estabelecimento de normas de facilitação do acesso ao crédito, e mitigação dos impactos econômicos decorrentes da epidemia de coronavírus. Falecimento do ex-Deputado Caio Narcio em decorrência da Covid-19. Solidariedade aos seus familiares. Solicitação à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas de crimes praticados contra a administração pública em situações de calamidade.

A SRA. GREYCE ELIAS (Bloco/AVANTE - MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Presidente, e demais Deputados, no tocante ao mérito, a orientação do Avante é "sim" a esta importante MP 958 para facilitar o acesso ao crédito, visando, é claro, mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia da COVID-19. Agora, tendo coerência ao Destaque nº 4, a orientação também é "sim" para

manter o texto do Relator.

Quero utilizar os minutos restantes para me solidarizar à triste notícia do falecimento do Deputado Caio Narcio, um amigo, um jovem Deputado que foi muito atuante, e deixar aqui o nosso abraço ao seu pai, que, com certeza, está passando por dias difíceis.

Para finalizar, quero registrar que o Avante também está junto com a Deputada Adriana, Relatora do PL 1.485, pedindo que esse projeto seja pautado, independentemente de acordo, e que quem for contrário possa votar contra. Esse é um projeto importante e precisa ser votado para decidirmos essa questão durante o estado de pandemia, senão ele não terá mais sentido.

Muito obrigada, Presidente.

Documento 13/69

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	- 18/08/2020-
	CD	19:44
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Pedido ao Presidente Rodrigo Maia de votação do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas de crimes praticados contra a administração pública em situações de calamidade.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Nós tínhamos o comprometimento do Presidente Rodrigo Maia de que o Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, seria votado hoje. Eu sei que o Deputado Marcos Pereira, quando estava presidindo a sessão, tentou colocá-lo no início da pauta, e aí precisaria haver um acordo. Mas o comprometimento do Presidente Rodrigo é que ele seria votado de toda forma, mesmo sem acordo, indo para o voto. E eu sei que há partidos que são contrários ao PL, mas que concordam em votar, mesmo votando contra.

Então, eu faria aqui a súplica, já que ele está na pauta e nós estamos seguindo a pauta - não precisamos mais de um acordo para votar -, para que votemos o PL 1.485 ainda na sessão de hoje.

Acho que haveria tempo - não tempo regimental, porque sei que já foi estendido - dentro do horário razoável da sessão para votarmos o projeto ainda hoje, logo após a leitura do relatório pelo Deputado Hugo Leal.

Esse é o meu pedido, até porque o projeto seria votado na semana retrasada. Entendemos os motivos de não ter sido votado, não estamos reclamando, mas gostaríamos que a matéria fosse votada hoje.

Documento 14/69

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD	19:48
Publ.: DCD - 8/19/2020 - ADRIANA VENTURA-NOVO -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Existência de acordo de Líderes para a votação do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas de crimes praticados contra a administração pública em situações de calamidade. Defesa de inclusão da propositura, como o primeiro item da pauta, na sessão da próxima quinta-feira.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, obrigada pelo aparte.

Realmente isso foi acordado, o Presidente Rodrigo Maia disse que o projeto será votado. Eu não participei desse acordo, quando prometeu que na quinta-feira o projeto seria o primeiro item da pauta. Mas gostaria de deixar consignado que o acordo feito no sentido de que o projeto seria votado nas últimas semanas já tinha sido feito.

Acredito que o Presidente Rodrigo Maia vai encaminhar positivamente o projeto, com a votação na quinta, como primeiro item, uma vez que será uma votação rápida.

Eu agradeço a V.Exa., como Presidente, pela condução. Obrigada.

Documento 15/69

19.2020.B	Sessão Outro Evento	26/08/2020-15:08
Publ.: DCD - 8/27/2020 - ADRIANA VENTURA-NOVO -SP		
CÂMARA	DOS BREVES	BREVES

Sumário

Solicitação aos Deputados de apoio ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas de crimes praticados contra a administração pública em situações de calamidade.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Sem revisão da oradora.)
- Obrigada, Sr. Presidente.

Caros colegas, eu estou aqui para pedir a atenção de todos, a fim de que realmente me ajudem a votar e a aprovar o Projeto de Lei nº 1.485, de 2020.

A urgência desse projeto foi aprovada no início de junho. O projeto foi protocolado logo que o estado de calamidade pública foi aprovado.

Por que é muito importante aprovar este projeto? Bilhões e bilhões de reais foram despejados nos Estados e nos Municípios nos últimos meses. O que nós mais ouvimos são escândalos, denúncias e outras coisas mais. Então, esta Casa precisa tomar uma atitude não somente para liberar recursos, mas para fiscalizar e condenar quem está desviando esses recursos.

Há outro ponto muito importante: só na plataforma Fala.BR, da CGU, nós temos mais de 12 mil denúncias. Em 31 casos que estão sendo apurados e investigados - só em 31 casos -, as quantias já somam 2,2 bilhões de reais. É muito dinheiro!

Daqui a pouco, acaba a pandemia, nada terá sido feito em relação a este projeto e nós não poderemos fazer mais nada, porque ele só vai valer a partir da sanção. Então, esta Casa tem que tomar uma atitude e aprová-lo. Ele está entrando em pauta sistematicamente, há muitas semanas.

Eu quero pedir encarecidamente a todos os Líderes presentes e a todos os demais Parlamentares presentes que assumam o papel de fiscalização, que é nosso papel; de defesa do dinheiro público, que é nosso papel; e de defesa do bem do cidadão e da população.

Peço que me ajudem realmente a aprovar este projeto.

Obrigada, Sr. Presidente.

20.2020.B	Sessão Outro Evento	01/09/2020-11:32
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Imediata votação pela Casa do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 - (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, com vista ao combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento de epidemias durante a decretação de estado de calamidade pública. Custos gerados pela criação da Procuradoria Regional da República. Desconexão entre o discurso de Deputados petistas e a adesão popular ao impeachment da Presidenta Dilma Rousseff. Afronta aos princípios democráticos e institucionalização da corrupção no País pelo PT.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, estava me preparando para tratar de dois assuntos importantes que estão na Ordem do Dia.

O Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, da Deputada Adriana Ventura, que trata da duplicação de penas, precisa ser votado hoje. Aliás, já deveria ter sido votado por este Plenário. Estamos aguardando ansiosamente pela votação desse projeto, para garantirmos que criminosos que roubam durante uma pandemia sejam penalizados ainda mais do que aqueles que roubam fora de uma.

Eu falaria também da criação da Procuradoria Regional da República da 6ª Região, que vai gerar um custo, conforme dizem na justificativa, de apenas 20 milhões de reais, depois da criação do TRF6. Isso está na justificativa do próprio Ministério Público.

Mas decidi deixar esses temas para a Ordem do Dia, que certamente vai ser bastante acalorada, porque não posso me furtar a tecer comentários sobre aquilo que têm dito colegas Deputados na tribuna desta Casa. Deputado Alexis, é impressionante: esse povo do PT não perde a soberba. O *impeachment* foi golpe?! Foi o povo que foi para a rua! O povo, que o PT achava que representava, se rebelou justamente contra a corrupção que se instalou neste País de uma forma jamais antes vista. E olhem que de escândalos de corrupção a história do Brasil está cheia. Mas o PT institucionalizou a corrupção, corrompeu a democracia. E eles vêm aqui posar de paladinos da moral e da ética.

Ora, ora, ora, que vergonha! Que vergonha! Não há como assistir calado a um despautério desse tamanho! Esta Casa merece mais. Eu

fico envergonhado com os discursos de certos Parlamentares que ignoram aquilo que foi a vontade do povo e que continua sendo. As pessoas querem o desenvolvimento do País, querem a felicidade que não conseguem alcançar pelo tamanho do Estado que nós temos, querem o combate à corrupção desenfreada.

Sinceramente, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de falar neste momento sobre isso, porque em alguns momentos passamos até a desacreditar aquilo que é dito na tribuna e a desacreditar a capacidade de representantes virem aqui fazer o bem pelo Brasil. Por outro lado, Sr. Presidente, estão aqui Deputados firmes, que chegaram a este Parlamento com a voz do povo e das ruas para fazer a diferença. Não nos furtaremos nem a fazer nosso trabalho, nem a denunciar aqueles que mentem, mentem, mentem e não perdem a soberba por 1 minuto sequer.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 17/69

107.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 01/09/2020-11:48	
Publ.: 9/2/2020 -	DCD	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, caros colegas Deputados, imagino que deve ter acontecido um engano ou um mal-entendido, porque faz meses que nós estamos vendo a população brasileira cobrar a aprovação deste projeto, que, finalmente, está na pauta, pauta única desta sessão da Câmara dos Deputados. Há um requerimento do Partido Liberal para a retirada do PL 1.485/20 da pauta, quando 3 Deputados do PL têm seus projetos apensados ao projeto da Deputada Adriana Ventura, autora do projeto de lei de duplicação de penas nos casos de corrupção praticados durante a pandemia.

Eu não consigo ver, Sr. Presidente, nenhum motivo para que se retire este projeto de pauta da sessão desta manhã, depois de toda a caminhada que já foi feita e depois de todas as conversas que foram feitas com as bancadas partidárias, tanto pela Deputada Adriana Ventura, como por todos aqueles que têm interesse na aprovação deste projeto.

Se há alguém contra a duplicação das penas, que vote contrariamente ao projeto, mostre que é contra, e, no meu entender, mostre que está sendo leniente com a corrupção que grassa em nosso País exatamente neste momento de pandemia. É Prefeito, Secretário de Saúde Municipal, Secretário de Saúde Estadual, Governador. Todo dia, nós ouvimos uma nova notícia sobre gestores públicos, políticos ou burocratas envolvidos em corrupção durante a pandemia, quando, de um lado, a população brasileira tem a máxima preocupação em não contrair este vírus para não precisar recorrer a um hospital, e, de outro, políticos que roubam o dinheiro que deveria ser destinado à saúde, para atender aos mais necessitados.

O projeto está pautado para a Ordem do Dia desta manhã, prestes a ter sua discussão iniciada. Quem é favorável ao projeto ou contra ele terá a oportunidade de defender seu ponto de vista. É assim que funciona na democracia. Porém, justamente no momento em que vamos começar a discussão do projeto, aparece um requerimento de retirada de pauta! Só pode ter havido algum engano, Sr. Presidente.

Não é possível que o PL protocole neste momento um requerimento de retirada de pauta, justamente o PL, que tem três Deputados com projetos de lei apensados, assim como ocorre com Deputados de vários outros partidos que têm projetos apensados, na mesma linha e com teor semelhante ao projeto da nossa colega Deputada Adriana Ventura, para a duplicação de penas em caso de corrupção durante a pandemia.

Para encerrar, faço um apelo a todos os meus colegas Deputados, até porque a votação será nominal, de ofício, uma sábia decisão da Mesa, para que mantenhamos em pauta e votemos o PL 1.485, porque o Brasil não aguenta mais corrupção, coisa que estamos vendo mais do que nunca durante esta pandemia. Corrupção mata!

Muito obrigado.

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós do Partido dos Trabalhadores entendemos que o Código de Processo Penal é um sistema. Cada processo de penas para a pessoa condenada está relacionado a outras penas. Portanto, se, por modismo, ficarmos mexendo em um ou em outro, nós desestruturamos todo este processo. Assim, para o Partido dos Trabalhadores, trata-se de uma questão de princípio.

Nós já íamos votar contra, e os Deputados do NOVO já sabiam da nossa posição, que é política. Nós entendemos que colocar em votação este projeto, ao qual somos contrários, não apenas desestrutura todo o processo, mas também atende muito mais a um projeto para chamar a atenção da imprensa do que, de fato, ter efetividade na vida das pessoas. Já temos um Código de Processo Penal feito de forma estruturada, e quem comete crime tem que ser preso e responder por ele. Na verdade, não é a lei, mas, sim, o cumprimento da lei que precisa ser efetivado atualmente.

Por isso, nós somos a favor da retirada de pauta.

Documento 19/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	11:52
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL interpreta a vontade popular neste momento. Nós estamos sacrificando o País, no que diz respeito a buscar uma solução, e as pessoas utilizarem este recurso com outra finalidade é inaceitável.

É hora de decidirmos e colocarmos o que toda a população deseja. Quanto àqueles que desviam dinheiro para combater a COVID, para usufruí-lo pessoalmente, isso é inaceitável para o País. Nós temos que ser rígidos com quem desvia estes recursos.

Portanto, o PSL é contra a retirada de pauta da matéria.

Documento 20/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	11:56
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	DARCI DE MATOS-PSD -SC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD é contra a retirada de pauta, portanto, "não".

Nós temos que votar este projeto, que é de fundamental importância para o Brasil. Trata-se de mais um projeto para combater fortemente a corrupção no Brasil, um projeto que aumenta a pena para os corruptos e para os gestores públicos que desviam recursos públicos do País, principalmente durante a pandemia, enquanto pessoas passam fome ou morrem nas filas dos hospitais.

Este projeto endurece a corrupção, é contra os corruptos, porque quem rouba dinheiro público tem que pagar caro.

A posição do PSD não poderia ser outra: "não".

Documento 21/69

107.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020-
CD 11:56
Publ.: DCD - 9/2/2020 - MILTON VIEIRA-REPUBLICANOS -SP
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. MILTON VIEIRA (REPUBLICANOS - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Republicanos entende, da mesma forma, que nós temos que manter o projeto para ser votado, por haver apelo popular, apelo de todos os que levam a sério a coisa pública. Já havia e continua havendo acordo para votarmos este projeto, para darmos um basta. Nós não podemos aceitar aqueles que têm feito uso do dinheiro público para benefício próprio, desviando recursos.

O Republicanos orienta o voto "não". Nós queremos votar este projeto hoje.

Documento 22/69

107.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020-
CD 11:56
Publ.: DCD - 9/2/2020 - SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós concordamos com o mérito do projeto e achamos oportuno que ele seja votado. Nós temos também a coautoria

do projeto, da Deputada Mariana Carvalho, do Deputado Lucas Redecker, da Deputada Edna Henrique, todos do PSDB.

Portanto, nós somos contra o requerimento de retirada de pauta.

Documento 23/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 12:00
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, este projeto de lei faz, na verdade, um ajuste ou um aperfeiçoamento na legislação penal, tornando mais rígidas as penas para a corrupção, para aqueles atos que, neste momento da pandemia, acabam conspirando contra as boas práticas e a boa gestão. Via de consequência, o PDT ajudou na construção e no aperfeiçoamento deste projeto.

Nós temos que fazer uma luta firme, sim, contra a corrupção, quando houver desvios de conduta, quando houver desvios de verba pública. Não é justo desviar o dinheiro público que deveria ser destinado às pessoas que estão doentes por causa do coronavírus, pessoas que estão vivendo um drama, uma angústia, enquanto há quem se locuplete. A lei tem que ser dura, tem que ser rígida, e a pena tem que ser forte. Por isso, nós queremos votar este projeto.

Nós votamos "não" à retirada de pauta, para votarmos "sim" à proposta, que, no mérito, tem razão de ser. Nós apoiamos.

Muito obrigado.

Documento 24/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 12:00
----------	---

Publ.: DCD - 9/2/2020 - LÉO MORAES-PODE -RO

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Podemos é contra a retirada de pauta desta matéria.

Eu queria ressaltar o engajamento, a militância, a liderança e o senso de responsabilidade tanto da Deputada Adriana Ventura, como da Relatora Greyce Elias. Isto aqui é um marco muito importante para a contenção de despesas desnecessárias, utilizadas de forma perdulária pelos gestores públicos, ainda mais em momento de pandemia, quando existe um decreto de calamidade que visa entregar resultados no momento mais delicado dos últimos 100 anos do nosso País.

Eu não tenho dúvida de que todos irão convergir para a aprovação desta matéria. Nós somos autores do projeto que está apensado ao projeto da Deputada Adriana Ventura, bem como do Deputado Diego Garcia. O Podemos fechou questão e não abre mão de votar ainda hoje esta matéria. Existe, diga-se de passagem, um compromisso desta Casa, já está acordado com todos desta Casa, de que nós devemos apreciar esta matéria e dar uma resposta ou uma satisfação a todos os cidadãos que passam por maus bocados, por apuros, neste momento tão delicado.

Portanto, o Podemos é contra a retirada de pauta e pede a sensibilidade de todos os Líderes, para que possamos votar e aprovar esta matéria no dia de hoje.

Muito obrigado.

Documento 25/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 12:00
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ
CÂMARA	DOS
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, Deputadas e Deputados, não dá para fazer o papel de inocente útil.

Há aqui uma união da extrema-direita num processo permanente de criminalização da política, tanto é que o fascismo sempre se fortaleceu internacionalmente a partir de instrumentos do direito penal, junto com o pessoal do Partido Novo, que quer criminalizar os funcionários públicos brasileiros.

Quem não faz uma reflexão sobre isso não leva em conta o caráter de classe que tem o Judiciário brasileiro, muitas vezes, inclusive, pela implementação de um programa ultraliberal de desmonte.

Então, entendendo as nuances do que está em jogo nessa história e essa tentativa permanente do NOVO de criminalização do servidor público brasileiro, entendendo que quem vai fazer o acompanhamento e as investigações é a Polícia Federal do Bolsonaro, que já demonstrou não ter limites no processo, inclusive de perseguição a adversários e de blindagem da sua própria família, o PSOL orienta o voto "sim".

Documento 26/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	12:04
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	PAULA BELMONTE-CIDADANIA -DF	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, bom dia.

Que Deus abençoe todos nós, o nosso Brasil e em especial todos os Parlamentares que vão se posicionar agora.

É fundamental que esse projeto seja votado. É fundamental que nós deixemos claro o que significa esse projeto. Aqui não é penalizar servidor, não. Aqui é penalizar corrupto. Roubar da população em um momento de pandemia é crueldade. É isso que significa esse projeto.

Quero dizer que esse projeto tem total apoio do Cidadania. Eu e outros Parlamentares somos coautores desse projeto, tínhamos projetos apensados a esse projeto. Nós temos que encarar a corrupção como crime hediondo. Nós não podemos mais aceitar a corrupção neste País. Eu apresentei um projeto para que nós possamos criar, sim, o crime hediondo para a corrupção. Que esse projeto seja uma voz desta Casa do Povo, mostrando mais conexão com a população.

"Não" à retirada de pauta.

Documento 27/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 12:04
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB não tem nenhuma tolerância com a corrupção, combate-a de forma veemente, e a legislação tem que ser aplicada para combater a corrupção.

Entendemos, Sr. Presidente, que neste momento a prioridade é proteger vidas. São muitas as vidas que continuam sendo perdidas no nosso País. A prioridade também é proteger a nossa economia, os direitos dos trabalhadores, os direitos sociais. Há uma agenda intensa de matérias com esse conteúdo. Devemos proteger empregos e

proteger vidas.

Por exemplo, há os trabalhadores de transportes, que são vítimas e precisam ter protocolos, garantias, há os trabalhadores e as pessoas que transportam alunos, que estão paralisados, e muitas empresas estão indo à falência.

Então, há muitos projetos que precisam ser pautados com urgência. Não é o caso de matéria penal. Matéria penal tem que ser tratada com cuidado, com atenção especial, com a maturação necessária para a deliberação.

Por isso, encaminhamos o voto "sim", pela retirada de pauta.

Documento 28/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	12:04
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, é óbvio que o NOVO vota "não" à retirada de pauta.

Eu fico me perguntando quem são esses monstros que aproveitam essa oportunidade, essa fraqueza do Brasil na pandemia, para continuar a corromper o Estado, para continuar desviando verbas.

É gente inescrupulosa, gente que não tem nem respeito pela vida, pela luta pela vida.

Para quem desviou dinheiro neste momento não é nem questão de dobrar a pena, não, é questão de ser crime hediondo, inafiançável. Vai para a cadeia! É uma vergonha o que está acontecendo. Muito disso é em função de que o crime ainda compensa no Brasil.

Por isso, prisão após segunda instância tinha que ser votada

imediatamente, para não ter moleza, não ter facilidade para aqueles que acham que podem tirar do Estado, que podem corromper e desviar dinheiro público.

A Lava-Jato ainda tem que estar muito em vida.

Muito obrigado.

Documento 29/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	12:08
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	GREYCE ELIAS-AVANTE -MG	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

A SRA. GREYCE ELIAS (Bloco/AVANTE - MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Muito obrigada, Deputado Luis Miranda, nosso Presidente. Quero cumprimentar todos os Deputados.

Com certeza, a bancada do Avante também quer dar esta contribuição ao País contra a corrupção. Quero parabenizar a Deputada Adriana pela coragem, pela iniciativa deste PL, como autora.

Quero dizer que, depois que nós decretamos estado de calamidade e que várias medidas foram flexibilizadas para que nossos agentes políticos pudessem investir o dinheiro, infelizmente, várias notícias foram veiculadas pela mídia nacional sobre de casos de corrupção, de licitações superfaturadas. Ou seja, este é um projeto importantíssimo e necessário.

Logo, o Avante vota pela não retirada de pauta e pela discussão deste importante projeto a favor do Brasil. Realmente, a corrupção mata. Nós não podemos aceitar que, infelizmente, o dinheiro esteja sendo desviado.

Muito obrigada.

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	12:08
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública. Descaso do Governo Federal com a saúde dos povos indígenas. Defesa de implementação da Lei nº 14.021, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Bom dia, Sr. Presidente.

A REDE vai orientar "não", porque entende que já houve tempo suficiente para discutir a matéria e que o assunto é importante para o Brasil.

Eu queria aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para registrar a minha indignação pela falta de respeito, falta de compromisso, falta de palavra e falta de sensibilidade do Governo Federal para com a saúde dos povos indígenas.

Hoje nós tivemos uma reunião da Frente Parlamentar, composta por diversos partidos, diversos Parlamentares. Infelizmente, o Governo demonstrou e sinalizou que não quer compartilhar os seus planos de execução sobre a saúde. Nós aguardamos o Governo para juntos discutirmos com as organizações indígenas, com a sociedade civil e com os diversos partidos, porque ainda é prioridade a vida dos brasileiros e daqueles que estão em maior vulnerabilidade.

Eu espero que o Governo Federal possa comprometer-se com a implementação da Lei nº 1.421, mas precisa compartilhar o plano de execução desta lei, Sr. Presidente.

Era isso.

Documento 31/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	12:08
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	HILDO ROCHA-MDB -MA DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Solicitação ao Secretário de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Jorge Seif Junior, de combate severo às fraudes no sistema de concessão de benefícios a pescadores. Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, no Brasil inteiro está havendo uma grande fraude com relação ao registro de pescadores, em função de o sistema atual do Governo Federal ser muito precário. O Governo está providenciando um novo sistema.

Em função disso, algumas pessoas, alguns *hackers* estão entrando direto no sistema e fazendo fraude.

A Polícia Federal está atenta em relação a isso. No Maranhão mesmo, várias pessoas estão sendo beneficiadas de forma equivocada, pessoas que sequer são pescadores. Isso não pode continuar.

Quero pedir ao Secretário da Pesca - que é muito bom inclusive - que arroche essa turma, para que essas fraudes continuem a não acontecer, porque isso está prejudicando quem de fato é pescador.

Com relação ao requerimento, o MDB ainda não tem definição em relação ao tema. Nós vamos nos reunir. Boa parte acha que tem que haver mais discussão. Portanto, nós vamos pedir que a matéria seja postergada, para que nós possamos inclusive apresentar propostas.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP) - Quero falar pelo PV, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luis Miranda. DEM - DF) - Por favor, Deputado.

O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA) - O MDB vota "sim".

Documento 32/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 12:12
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, a Minoria vai liberar, porque os partidos divergem na base da Minoria.

Quero dizer, como profissional de saúde, que de fato é muito violento desviar recursos em pleno momento de pandemia, quando vidas estão perdidas. É algo muito chocante, muito difícil, em qualquer momento, desviar recursos da saúde, e principalmente em pandemia.

Os partidos que divergem na base não é porque concordam com a corrupção, é porque têm divergências na aplicação da isonomia do Código Penal. Este é o debate que se coloca nos partidos que compõem a base da Minoria. Diante dessa divergência, só cabe à Minoria a liberação.

Por isso, nós encaminhamos pela liberação e, repito, não porque haja nenhuma leniência ou conivência com a corrupção nesses partidos, mas porque compreendem a isonomia na aplicação do Código Penal.

Documento 33/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 12:16
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário



Apelo aos Parlamentares de rejeição do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sr. Presidente.

Caros colegas, este momento é muito importante para todos nós. Hoje, depois de quase 6 meses do dia em que protocolamos este projeto, que tem por objetivo resguardar o bem público e mostrar que o crime não compensa, quando chegamos a uma sessão especialmente destinada para a votação desse projeto, vemos um movimento aqui que entristece qualquer Parlamentar de bem e qualquer cidadão de bem.

Esse projeto foi protocolado no dia 2 de abril, logo que o estado de calamidade pública foi decretado. Depois que foi discutido com todas as bancadas - nossa Relatora, a Deputada Greyce Elias, fez um trabalho excelente, colocou-se à disposição, ouviu sugestões -, o que vemos hoje é uma cena muito triste.

Como já falaram aqui, corrupção mata. Corrupção mata porque os recursos não chegam, mata porque recursos que deveriam comprar respiradores e testes e que deveriam ser destinados para hospitais vão para o bolso sei lá de quem e são usados em benefício próprio. Corrupção mata porque não há transparência, não há clareza, não há fiscalização. E vai continuar matando se não houver uma punição severa contra corruptos; vai continuar matando se ficarmos fazendo corpo mole com isso.

E agora dizem que precisamos discutir melhor! O que se precisa discutir melhor? Foram liberados 120 bilhões de reais para a saúde, para Estados e Municípios. Para liberar, é um segundo, mas, para pegar quem está fazendo mau uso do dinheiro, é essa enrolação. Não há nada a ser discutido aqui. Nós precisamos mostrar que o crime não compensa. Corrupção mata, e é uma decisão pensada. A pessoa mede o benefício, que é muito dinheiro no bolso, com o risco, que é nada, porque afinal de contas o Congresso Nacional nem vota uma lei para punir.

Quero implorar para quem está nos ouvindo: por favor, vote "não" à retirada de pauta! É um absurdo continuarmos endossando o que estão fazendo, o desvio de dinheiro. E o que mais me choca aqui é o Governo não orientar. Como o Governo não orientou nessa matéria - ele, que se elegeu com a bandeira de lutar contra a corrupção? Onde

está o Governo? Por que o Governo não se faz presente?

Presidente Jair Bolsonaro, tome uma atitude! É um absurdo o que está acontecendo aqui. Não vamos tolerar.

Por favor, quem estiver nos ouvindo, não caia na conversa de "*vamos discutir mais*", "*queremos sugerir coisas*". Isso é balela, isso é balela, e eu estou cansada de balela, e qualquer cidadão de bem está cansado de balela aqui! Por favor, Parlamentares do bem - e eu sei que há muitos nesta Casa, muitos, há muito Parlamentar aqui que honra todos os votos que teve -, ajudem-me. Quero pedir para todos os 22 coautores do projeto, quero pedir para todos os autores dos projetos apensados: façam alguma coisa, não vamos deixar a corrupção continuar a caminhar a passos largos!

Corrupção mata, e aqui não há ideologia, não há Direita, não há Esquerda, mas cidadãos de bem que querem punição, sim, porque corrupto agora está matando mais, está tirando vidas.

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 34/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	12:36
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	MARIANA CARVALHO-PSDB -RO	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Pedido aos Parlamentares de rejeição do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

A SRA. MARIANA CARVALHO (PSDB - RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente Soraya Santos.

Gostaria de dizer que é inacreditável presenciar partidos orientando pela retirada de pauta de um projeto tão importante neste momento que estamos vivendo. Há pessoas perdendo a vida; há pessoas perdendo parentes e amigos, infelizmente, muitas vezes, em consequência de atos de corrupção praticados em vários Municípios e Estados do nosso País.

Quero deixar bem claro que não é a política que é corrupta. São pessoas que são corruptas na sua vida pessoal e que se aproveitam da vida pública para cometer atos de corrupção. Não podemos aceitar isso.

Com isso, quero parabenizar a Deputada Adriana Ventura e todos os demais colegas que, como eu, são autores deste PL pelo entendimento de dobrar as penas neste momento, ao sentirem a real necessidade de haver cada vez mais leis duras e rígidas para combater a corrupção no nosso País.

Ainda temos 43 Deputados que não votaram, e eu gostaria de pedir a esses Deputados que não votaram ainda que votem pela manutenção do projeto na pauta. Nós precisamos entender a necessidade de acabar com a corrupção no nosso País e fazer com que este projeto seja aprovado, para que nós minimizemos os problemas do nosso País ligados à corrupção, ainda mais num momento de pandemia, quando, em Estados e Municípios, faltam medicamentos e falta, muitas vezes, suporte de atendimento devido a desvios de dinheiro público.

Não podemos aceitar isso, e é muito triste ver, aqui, vários partidos mudando a sua orientação, talvez, para proteger alguns políticos queridos, a fim de que não paguem o preço do combate à corrupção. Nós não aceitamos isso, e eu gostaria de pedir aos Deputados que ainda não votaram que, por gentileza, votem pela manutenção do projeto na pauta do dia de hoje.

Obrigada, Presidente.

Documento 35/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	12:44
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Acerto da decisão da Casa de rejeição do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, fico muito feliz com esta decisão

do Plenário da Câmara dos Deputados: 230 votos para a não retirada de pauta dessa matéria tão importante, que é este PL 1.485/20.

Nós temos de criminalizar os funcionários públicos corruptos e ladrões, espalhados por todo o território nacional. Sabem por quê? Porque quem sofre são os médicos que estão no *front* de combate à pandemia, que ficam sem EPIs; quem sofre são os pacientes que ficam sem respiradores, sem medicamentos importantíssimos para a sua sobrevivência.

Então, eu fico muito feliz que este Parlamento tomou a decisão correta de não retirar de pauta esse projeto. E agora nós vamos discutir a matéria e vamos para o voto.

Muito obrigada.

Documento 36/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	12:48
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	PAULA BELMONTE-CIDADANIA -DF	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Imediata votação do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, Deputada Soraya Santos, é papel do Parlamento representar a sociedade. Sou coautora desse projeto, um projeto importante para a sociedade, e fico muito assustada quando ouço Parlamentar dizendo que esta matéria tem de ir para uma Comissão, que precisa de discussão. Corrupção mata hoje, agora! Nós não podemos esperar, não! Esse é um anseio da sociedade.

E vou dizer algo muito importante a todos que nos estão escutando: agora vamos para a votação e vamos mostrar quem realmente não concorda com a roubalheira que, infelizmente, acontece em nosso País. E isso dói em todos nós.

Agora eu quero ver os que estão unidos apartidariamente e vão colocar a sua digital para dizer que não aceitam mais corrupção neste País.

Grata! Que Deus abençoe este Parlamento!

Documento 37/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	12:48
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Sem revisão da oradora.)
- Sra. Presidente, eu vou ser bem breve. Na verdade, eu quero agradecer a todos os Parlamentares que votaram e disseram "não" à retirada de pauta. Essa retirada de pauta ia deixar que quem está roubando continuasse roubando ainda mais, continuasse tirando vidas.

É muito triste nós ouvirmos narrativas de que não se é contra o projeto, mas que se quer discutir mais. Quem quer discutir procura Relator, procura autor. A Relatora fez uma via-crúcis ao percorrer todas as bancadas. Ninguém precisa pensar igual aqui. Esta é a Casa da democracia.

Eu consigo entender que as pessoas sejam contra o aumento de pena, isso não quer dizer que elas sejam corruptas. Eu consigo entender várias coisas, mas protelar algo que precisa ser feito, uma vez que estão desviando bilhões do dinheiro da população, do nosso dinheiro, é inadmissível. Deixar isso para a prorrogação, para os pênaltis, quando enfim o projeto foi pautado, depois de semanas aguardando na pauta, eu acho que é de uma covardia enorme.

O fato de não adiarmos a votação do PL hoje é importante, porque estamos vendo, tanto na plataforma Fala.BR quanto na página do instituto Corruptovírus, que o número de denúncias está aumentando cada vez mais. E o alcance desse projeto é durante o estado de calamidade pública.

Infelizmente, muitos meses se passaram e muitos recursos já foram desviados. Essa lei só vale depois da sanção do Presidente. Então, aqui eu já gostaria de publicamente fazer um apelo ao Presidente do Senado, o Senador Davi Alcolumbre, para que, por favor, caso este

projeto seja aprovado aqui, o paute com urgência no Senado também, porque nós temos pressa, a população tem pressa.

Eu fico imensamente triste com tantas mortes em decorrência do coronavírus. Só que não foi só o coronavírus que causou essas mortes. Muitas delas ocorreram por causa de desvio de dinheiro, por causa de corrupção. Por isso falamos que a corrupção mata. E isso é gravíssimo, porque muitos pacientes não tinham hospital, não tinham leitos, não tinham respiradores.

Então, vamos aprovar o PL 1.485/20!

E eu agradeço muito a oportunidade, Sra. Presidente.

Obrigada.

Documento 38/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	12:52
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Instalação pela Casa de Comissões Especiais destinadas à revisão do Código de Processo Penal; do Código Penal e da Lei de Execuções Penais. Ineficácia do aumento da pena como medida efetiva de combate à corrupção, preconizado no Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sra. Presidente. Ao cumprimentá-la, quero cumprimentar todas as Sras. e os Srs. Parlamentares. Quero cumprimentar especialmente a Deputada Adriana Ventura, que tem razão. Nós aqui temos o dever da análise, e, portanto, é legítima também a divergência.

E eu queria começar por aquilo que talvez muitos Parlamentares até não saibam. Há três Comissões Especiais em funcionamento na Câmara dos Deputados, para discutir, a saber: o Código de Processo Penal, o próprio Código Penal e a Lei de Execução Penal.

Outros Parlamentares já comentaram, mas eu quero reiterar que, por ser o Código Penal um processo integrado com outras leis, com outras

possíveis iniciativas do Estado, não há nenhuma garantia de que o aumento da penalidade - ainda que eu entenda e compartilhe da indignação - vai prevenir o cometimento de crimes. É disso que se trata.

Então, ouvimos aqui o seguinte argumento: *"Olhem o noticiário. Tem Secretário roubando, tem Governador roubando, tem Prefeito roubando, tem não sei quem roubando"*. Quem é que disse que aumentar pena vai impedir que isso continue acontecendo? Para impedir isso, nós temos que ter mecanismos de controle que funcionem.

O segundo ponto que eu quero lembrar é que nós votamos a Medida Provisória nº 926, de 2020, que permitiu a flexibilização de regras para compra de insumos, de serviços e até de equipamentos.

E ali na nossa bancada do PT e em outras bancadas da Oposição, houve até quem fizesse obstrução. Não lembro bem, mas teve pelo menos um partido da Oposição que fez obstrução porque era contra a flexibilização. E a proposta desse conjunto, da Oposição pelo menos, era colocar travas exatamente para dar publicidade, para que houvesse a garantia da entrega de equipamentos, para que houvesse a consulta de preços antes de se fechar qualquer tipo de negócio. E nós fomos, na maior parte das vezes, como costuma ser, derrotados nas nossas intenções.

Na minha opinião, essas três Comissões Especiais dão conta melhor de pensar mecanismos e fazer justiça, e as travas que defendemos seriam infinitamente superiores à crença de que aumento de pena acaba com corrupção, vide os assassinatos ocorridos nos Estados Unidos da América, mesmo lá havendo pena de morte.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 39/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	12:56
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	ALENCAR SANTANA BRAGA-PT -SP	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Posicionamento do orador sobre o Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade

pública. Defesa de punição da chamada máfia da merenda escolar, no Estado de São Paulo. Questionamento ao Presidente Jair Bolsonaro sobre a realização, pelo ex-assessor parlamentar Fabrício José Carlos de Queiroz, do depósito de 89 mil reais na conta bancária da Primeira-Dama Michelle Bolsonaro.

O SR. ALENCAR SANTANA BRAGA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta, colegas Deputados e Deputadas, todos nós somos contra a corrupção e entendemos que a Justiça deve agir com toda agilidade, toda a presteza e todo o rigor devido, mas com base na lei e no devido processo legal. Nós temos leis hoje que já permitem o processo, o julgamento e a penalização das condutas criminosas de corrupção. E assim tem que ser feito em qualquer momento.

Aqui em São Paulo, eu fui membro da CPI que investigou a máfia da merenda e denunciei os ladrões da merenda. Queremos que eles continuem respondendo a processos na Justiça e paguem devidamente pelo que roubaram aqui no Estado de São Paulo, no Governo do PSDB. Queremos plenamente que a justiça seja feita! Queremos que aqueles que hoje cometem esses crimes também sejam processados, julgados e apenados, se forem considerados culpados. Queremos - e fazemos um apelo àqueles que aqui se portam como moralistas - que o Queiroz sejam processado.

Aliás, Presidente Bolsonaro, há uma pergunta que V.Exa. ainda não respondeu: por que foram depositados 89 mil reais na conta da Primeira-Dama Michelle?

Gostaríamos que os ditos aliados bolsonaristas respondessem a essa pergunta e também defendessem o processo, o julgamento desses criminosos, dessa máfia, dessa milícia que infelizmente toma conta do País. Não dizem que tem que ser investigado? Não dizem que ladrão bom é ladrão morto? Isso não é roubo? Isso não é ladroagem? Isso não é corrupção?

Então aqui fica a pergunta: cadê os 89 mil reais e por que eles foram parar na conta da D. Michelle? Qual é o Deputado ou a Deputada que vai responder a essa pergunta? Ou será que o Presidente vai respondê-la?

Aprovar medidas, simplesmente, para jogar para a galera, achando que isso vai resolver o problema, de fato, não resolve. Nós precisamos de um sistema célere, eficiente, com base na lei e que julgue adequadamente. Não é simplesmente aumentando pena que se vai resolver a situação. Precisamos ter a certeza da punição, precisamos ter a certeza do processo, precisamos ter a certeza do julgamento, precisamos ter a justiça do julgamento, para que as pessoas, de fato, tenham medo de cometer qualquer tipo de crime. Não é simplesmente

achar que mudando, majorando determinada pena, em determinado momento, será resolvido o problema.

Documento 40/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	13:00
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Instalação pela Casa de Comissões Especiais destinadas à revisão do Código de Processo Penal; do Código Penal e da Lei de Execuções Penais. Ineficácia do aumento da pena como medida efetiva de combate à corrupção, preconizado no Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, em primeiro lugar, eu queria colocar que um assunto como esse, assalto aos cofres públicos durante a pandemia, causa muita indignação. Isso é justo, a indignação é justa. Mas nós somos legisladores, nós temos que trabalhar em cima das leis, nós estamos mudando o Código Penal.

Como já foi dito, há três Comissões discutindo o Código de Processo Penal, as execuções penais. Nesse momento, nós temos que entender o seguinte: as leis que foram mudadas aqui, a Lei Anticorrupção, a Lei das Organizações Criminosas, a Lei de Lavagem de Dinheiro, respectivamente de 2013, de 2013 e de 2012, são robustas. E mais do que isso, aqui, nós não estamos punindo só crime de colarinho branco. Já foi lembrado aqui que nós mesmos aprovamos uma medida provisória que flexibiliza, por exemplo, licitações e contratações durante a pandemia. Temos que tomar cuidado com as injustiças.

Mas eu quero colocar principalmente, Sra. Presidente, o seguinte: primeiro, a lei não é só para funcionário público - é errada essa argumentação; segundo, não é só durante esta pandemia. E já existe a previsão no art. 61 do Código Penal, inciso II, alínea "j", de que o juiz pode alargar penas em caso de pandemia, em caso de incêndios, em casos de calamidade pública, que é o que está acontecendo agora.

E mais do que isso, alguém precisa provar, para sair do senso comum, que aumento de pena acaba com a corrupção. Essa não é uma tese

verdadeira. O corrupto, mesmo que seja o grande corrupto, vai ser punido. E alguém está defendendo aí, agora, que nós deixaríamos de punir a corrupção. Não! Peculato, exação, concussão, corrupção passiva e ativa são crimes que estão previstos no Código Penal. Não é verdade que não existe uma punição.

Então, eu pergunto o seguinte: será que dos 20 tipos penais todos merecem ter a pena dobrada? Em alguns ela poderia até ser maior; em outros, muito menor, porque são crimes mais leves. Nós temos de entender que não adianta só aumentar a pena, criando na população a expectativa de que punibilidade resolve o problema, senão nós não estaríamos com as cadeias tão cheias como elas estão.

Então, eu sei que esse projeto tem boa intenção, mas aqui nós somos legisladores, somos contra um populismo penal que acha que só punição vai resolver, que aumento de punição, aumento de pena vai resolver o problema da corrupção. E desafio colocarem aqueles que...

O PSOL, o nosso partido, foi um dos mais combatentes na luta contra a corrupção. Ele combate radicalmente a corrupção, mas nós somos legisladores responsáveis.

Documento 41/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	13:04
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	ERIKA KOKAY-PT -DF	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Indignação da oradora com o desvio de recursos destinados ao combate à epidemia de coronavírus. Prisão da cúpula da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal e afastamento do Governador do Estado do Rio de Janeiro por desvio de verbas destinadas ao enfrentamento da Covid-19. Ineficácia do aumento da pena como medida efetiva de combate à corrupção, preconizado no bojo do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública. Posicionamento da oradora contrário à aprovação da Medida Provisória nº 966, de 2020, sobre a responsabilização de agentes públicos por ação e omissão em atos relacionados com a pandemia da Covid-19. Questionamento sobre a realização, pelo ex-assessor parlamentar Fabrício José Carlos de Queiroz, do depósito de 89 mil reais na conta bancária da Primeira-Dama, Michelle Bolsonaro.



A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Na verdade, a corrupção mata. Ninguém tem dúvida disso. A corrupção mata, e a corrupção, durante um processo de pandemia, com tantas mortes com que o Brasil tem convivido todos os dias, com a negligência, inclusive, do Poder Central, do Presidente da República, chega às raias da crueldade. Não tenho nenhuma dúvida de que a corrupção mata. Não tenho nenhuma dúvida de que corrupção durante a pandemia é uma profunda crueldade contra o povo brasileiro. Mas acreditar que esse projeto, por si só, em um passe de mágica, vai acabar com toda corrupção é negar todos os dados.

Aqui no Distrito Federal, a cúpula da Secretaria de Saúde está presa, com a legislação que temos no dia de hoje. O Governador do Rio de Janeiro está afastado, e há também prisões em vários locais do Brasil, sem a aprovação do aumento de pena.

Acreditar que aumento de pena é panaceia para resolver todos os problemas do Brasil ou os problemas relativos à corrupção é estar apostando numa solução que não se tem mostrado efetiva. A Lei dos Crimes Hediondos, que aumentou as penas e dificultou a progressão, não representou uma diminuição da violência neste País. Aliás, somos tão contra a corrupção que votamos contra, ou trabalhamos contra, melhor dizendo, a Medida Provisória nº 966, de 2020, do Presidente Jair Bolsonaro, que só responsabilizava, civil e administrativamente, aqueles que praticassem aquelas ações lesivas ao povo brasileiro se houvesse a comprovação de dolo ou, então, erro grosseiro.

Nós queremos o rigor da própria legislação, mas não podemos acreditar numa lógica autocentrada, até ególatra, de que esta proposição, por si só, em um passe de mágica, irá acabar com toda corrupção no nosso Brasil ou acreditar que a legislação que aqui está não é suficiente para que se proceda a ações na perspectiva de punir os próprios culpados, haja vista o que ocorre aqui no Distrito Federal. Aliás, eu diria que todos os crimes precisam ser investigados e precisam ser punidos; que o Brasil precisa continuar perguntando quem mandou matar Marielle Franco; que o Brasil tem que continuar perguntando por que a Primeira-Dama Michelle recebeu 89 mil reais da conta de milicianos, da conta criminosa de Fabrício Queiroz.

Por isso, eu diria que a corrupção mata e que é preciso enfrentá-la, mas é preciso entender quais são os verdadeiros mecanismos, inclusive o controle social, que tem sido desconstruído neste País, para, de fato, enfrentarmos a corrupção.



Publ.: DCD - 9/2/2020 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública. Apresentação do Projeto de Lei nº 3.198, de 2020, sobre alteração da redação do § 1º, art. 317, do Decreto Lei nº 2.488, de 1940, com vista à inclusão na qualificadora da prática de corrupção passiva, no caso de ato ilícito praticado durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, inicialmente quero dizer que eu tenho a consciência muito clara de que aquele que comete corrupção, em plena pandemia, valendo-se da condição do socorro que todos estão se esmerando em dar ao cidadão, à população, com mais verbas para a saúde, para EPIs - equipamentos de proteção individual, para hospitais, para Prefeituras, para socorro emergencial, aquele que se intromete nessas verbas para fazer desvio de conduta, para cometer corrupção, não pode receber o mesmo tratamento. Deve ser agravada a pena contra esse cidadão, contra essa cidadã. A minha discussão é: qual é o tamanho da gravidade ou do agravamento da pena?

Presidente, eu apresentei o Projeto de Lei nº 3.198, de 2020, que qualifica pena contra aqueles que cometem crime de corrupção, de desvio de conduta, de verba, de recursos para o combate à pandemia. É muita covardia o Brasil fazer um esforço enorme contra a corrupção, para socorrer quem precisa, quem merece e quem necessita, e um malandro ou por omissão, ou por má-fé, ou por dolo, ou de uma maneira, ou de outra, burlar a legislação para se locupletar. Ele tem que pagar por isso. A diferença é se essa pena tem que ser maior ou muito maior.

Apresentei o Projeto de Lei nº 3.198, que qualifica a pena e a aumenta em um terço. É um aumento bem significativo da pena. O Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, que estamos votando, dobra a pena. Eu tenho uma dúvida de qual dos dois é mais eficaz, mas não tenho nenhuma dúvida de que se deve aumentar a pena, sim, contra aqueles que cometem corrupção, em plena pandemia, valendo-se dos recursos que foram disponibilizados para combater a pandemia para se locupletarem, por dolo, por má-fé, por corrupção.

Isso não é aceitável, não é razoável. Então, não se pode ter dó, tem

que ter ação e atitude.

Por isso, Presidente, comungo da mesma visão, com o mesmo propósito, com o mesmo olhar, mas com uma diferença: o tamanho da pena. Não tenho dúvida de que é preciso aumentar a pena, sim, para que possamos enfrentar aqueles que cometem o crime de corrupção. A pena deve ser mais gravosa, para que possam responder de maneira mais dura, receber uma condenação e pagar pelo crime de corrupção que estão praticando.

Esta é a minha posição, Presidente.

Documento 43/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 13:12
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Deputada Soraya Santos, é uma satisfação estarmos aqui abordando esse tema e falando favoravelmente a isso.

É importante que todos que nos assistem saibam o que estamos julgando. Estamos julgando a pena em dobro para aquele que desviou recursos para o enfrentamento à COVID, recursos que iriam salvar vidas. Esses recursos eram fundamentais. A pena tem que ser proporcional ao crime. Cometer crime de corrupção, desviar recursos neste momento é muito grave. Temos que aumentar essa pena.

O País endividou-se para combater a pandemia e colocou regras para isso. Essas regras não abandonam os preceitos da administração pública de responsabilidade, publicidade, legalidade. E a pessoa, nessas condições, desviar dinheiro é inadmissível, pois penalizou os mais pobres. Tenho visto sempre discursos em defesa dos mais pobres. Neste momento, esse dinheiro era destinado ao SUS para atender as populações que precisam desse atendimento, que dependem disso. Tivemos mais brasileiros que foram a óbito neste momento. É inadmissível que a pessoa desvie dinheiro nessas

condições.

Parabéns a todos aqueles políticos que interpretam a vontade popular! E a vontade popular é exatamente esta: quem desviou recurso público neste período merece no mínimo uma pena em dobro.

Parabéns, Deputada Adriana! Parabéns a todos os Deputados que interpretam a vontade popular!

Parabéns, Câmara dos Deputados!

Vamos lograr êxito naquilo que a população deseja: pena em dobro para aqueles que desviaram recursos destinados ao combate da COVID!

Documento 44/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	13:16
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	CÂMARA	DOS
	DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
		PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Sugestão à Presidência de concessão da palavra à Deputada Adriana Ventura para a discussão do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

A SRA. CARLA ZAMBELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.)
- O art. 172, § 1º, diz:

Art. 172.
.....
.....

§ 1º Os Deputados, ao se inscreverem para discussão, deverão declarar-se favoráveis ou contrários à proposição em debate, para que a um orador favorável suceda, sempre que possível, um contrário, e vice-versa.

Então, no caso, nós perdemos dois oradores favoráveis por conta da Deputada Perpétua Almeida e da Deputada Erika Kokay, que se inscreveram para falar a favor, sendo que são contra a matéria.

Presidente, eu acho que V.Exa. poderia, talvez, ceder a palavra para a

Deputada Adriana Ventura, para podermos ter, pelo menos, duas posições a favor.

Documento 45/69

107.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	01/09/2020-13:20
Publ.: DCD 9/2/2020 -	- ADRIANA VENTURA-NOVO -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Sem revisão da oradora.)
- Obrigada, Sra. Presidente.

No final do mês de março de 2020, eu recebi uma ligação de um cidadão chamado Maurício. Esse cidadão estava extremamente preocupado e disse: *"Agora, vai chover dinheiro. Os processos licitatórios foram afrouxados. Faça alguma coisa. Duplique essas penas. Muito recurso vai ser desviado"*.

Hoje, caros colegas, eu estou aqui representando o cidadão Maurício e, através dele, todos os cidadãos de bem. E estou muito feliz por encaminhar este projeto de lei, que duplica as penas dos crimes de corrupção cometidos durante o estado de calamidade pública, porque nós temos que pegar mais pesado com quem pega pesado com o nosso País, nós temos que pegar mais pesado com quem tira vidas, nós temos que pegar mais pesado com quem tira dinheiro de respirador, de leito de hospital.

O Brasil não aceita mais corrupção. Nós vimos tantos movimentos de rua, nós vimos tantas pessoas dizendo: *"Chega! Basta! Ninguém aguenta mais!"* E quem tira dinheiro da saúde está tirando vidas.

Eu quero agradecer imensamente ao cidadão Maurício e a todos os cidadãos aqui. Quero agradecer a todos os coautores do projeto: Rodrigo Coelho, Felipe Rigoni, Coronel Armando, Tabata Amaral, Mariana Carvalho, General Peternelli, Patricia Ferraz, Dr. Zacharias



Calil, Paula Belmonte, Marcel Van Hattem, Tiago Mitraud, Kim Kataguirí, Lucas Gonzalez, Alexis Fonteyne, Vinicius Poit, Paulo Ganime, Carmen Zanotto, Dra. Soraya Manato, Lucas Redecker, Edna Henrique, Marcelo Calero, Guiga Peixoto. Também quero agradecer a todos os autores dos projetos que estão apensados, que têm o mesmo teor. Agradeço a todas as Lideranças que contribuíram para que este projeto melhorasse. Agradeço ao Presidente Rodrigo Maia por ter colocado este projeto em pauta mesmo sem acordo. Agradeço à Relatora Greyce Elias, que fez um trabalho maravilhoso. E agradeço ao nosso Relator Rodrigo Agostinho por estar disponível nesta batalha conosco, por fazer um trabalho tão bonito e ter aceitado este desafio.

Por isso, eu queria pedir hoje a todos que votem "sim" ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, porque corrupção mata.

Obrigada, Sra. Presidente.

Documento 46/69

107.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	01/09/2020-13:24
Publ.: DCD 9/2/2020 -	- ERIKA KOKAY-PT -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Não divulgação do escândalo da venda, pelo Banco do Brasil, de carteira de crédito ao Banco BTG Pactual, entidade financeira instituída pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes. Questionamento sobre o motivo do recebimento, pela Primeira-Dama Michelle Bolsonaro, de 89 mil reais oriundos de conta eivada de corrupção e com digitais milicianas. Contrariedade à alteração do Código Penal de forma isolada. Não extinção da corrupção pelo Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidenta, eu fico muito surpresa com essa verve de tentar silenciar as pessoas. É o mesmo princípio daqueles que proibiram que fosse divulgado que o Banco Pactual comprou uma carteira do Banco do Brasil, estimada em quase 3 bilhões de reais, por pouco mais de 300 milhões de reais. É o Banco Pactual do Sr. Paulo Guedes, de onde

saiu Guedes e para onde foi o Sr. Mansueto.

Essa censura é como a que fez este que ameaça jornalistas que fazem a pergunta que não quer calar: por que a Primeira-Dama deste País recebeu 89 mil reais de uma conta eivada de corrupção e com as digitais milicianas? Em vez de responder isso, ameaçou esse jornalista de enchê-lo de pancadas.

Há aqueles que aceitam que a democracia pode ser açoitada todos os dias.

Eu não tenho nenhuma tendência a achar que nós podemos conter a democracia, essa democracia que foi ferida com um golpe que ontem fez 4 anos: retirou-se uma Presidenta honesta do Palácio do Planalto simplesmente porque não se admitia um programa que foi vencedor nas urnas quatro vezes.

Portanto, é preciso que nós tenhamos uma postura clara contra toda sorte de censura.

Nós temos a absoluta convicção de que não se mexe no Código Penal de forma fragmentada. Dizia o Deputado Enrico, com muita razão, em outra discussão, que não se pode olhar apenas a árvore, é preciso olhar a floresta. Existem Comissões na Casa que discutem inclusive a reformulação do Código Penal.

É preciso eliminar essa posição ególatra, eu diria, de que este projeto resolverá todos os problemas de corrupção. Isso não é verdadeiro! O aumento de penas não tem tido uma relação direta e não é uma variável considerada para a diminuição do crime. Não é! Tanto é que nós temos a terceira maior população carcerária do mundo, temos um País extremamente violento e temos a Lei dos Crimes Hediondos, que não contribuiu para que tivéssemos um arrefecimento de toda sorte de violência.

Nós temos convicção de que a corrupção mata, como mata também tirar 12,13% das verbas discricionárias da saúde, como mata também tirar 8,6% das verbas discricionárias da educação ou 4,8% do meio ambiente. Mata! Tirar o Estado da proteção social mata! Jogar o povo na fome mata! Há muitas formas de se matar neste País.

Ainda com todas essas considerações, creio que, durante a pandemia, há um agravamento do crime de corrupção, que mata. Portanto, é preciso haver uma postura diferenciada, durante a pandemia, em casos de corrupção.



107.2020

Sessão Deliberativa 01/09/2020-13:28
Extraordinária - CD

Publ.: DCD
9/2/2020 -

EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública. Tramitação de processo judicial contra o Ministro da Economia, Paulo Guedes, por desvio de recursos de fundo de pensão. Bloqueio de bens do Deputado Aécio Neves, em decorrência do uso indevido de aeronaves oficiais. Defesa da taxaço de grandes fortunas, lucros e dividendos. Protesto contra a concessão de isenção fiscal a grandes empresas petrolíferas. Redução em 50% do valor do auxílio emergencial concedido a famílias carentes, trabalhadores informais e desempregados para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Não punição de assessores e familiares do Presidente Jair Bolsonaro envolvidos em denúncias de corrupção. Necessidade de ampla discussão de medidas de combate à corrupção no País.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Sem revisão do orador.)
- Sra. Presidente, há pouco, houve um problema técnico: o meu microfone estava aparentemente ligado, mas V.Exas. não conseguiram ouvir minha voz.

É importante que se diga que a iniciativa da Deputada Adriana Ventura deve ser respeitada e considerada. Contudo, é bom que se diga também que a corrupção no capitalismo é estrutural. É uma grande contradição que os liberais falem em combate à corrupção e vivam aprovando leis para favorecer o grande capital e o roubo de milhões e milhões.

Basta ver o Guedes, que responde a processo por desvio de 1 bilhão de reais de fundos de pensão, dinheiro dos trabalhadores da PETROBRAS, dos Correios, do Banco do Brasil. Basta ver o Deputado Aécio Neves, que teve bens bloqueados por usar aeronaves do Estado 1.377 vezes.

A Deputada Adriana, por exemplo, até tem uma coerência, porque o Zema colocou a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais para defender essas falcatruas, porque ele também já teve a prática do uso de aeronave de forma indevida para interesses particulares. Então, como é que se combate a corrupção, quando se faz, por exemplo,

mudança na lei do Fernando Henrique, e o NOVO é contra mexer na questão dos lucros e dividendos? Por que não se taxam os ricos? Por que o imposto sobre fortunas não é feito? Por que se mantém isenção para gigantes do petróleo? Num País com tanta gente na miséria, o Governo não quer garantir uma renda básica e cortou a metade do auxílio emergencial - foi o que anunciou hoje. Enquanto alega que não tem dinheiro, só a Shell, a francesa Total e a BP, por ano, levam do povo brasileiro 50 bilhões de reais.

A peça orçamentária foi apresentada ontem. Novamente, mantêm-se isenções fiscais para enriquecer os ricos, que já não pagam impostos e ainda têm isenção naquilo que, em tese, eles deveriam pagar. São cerca de 350 bilhões de reais, em 2020, dados aos poderosos do mundo, empresas multinacionais e grandes capitalistas detentores de grandes fortunas nacionais.

O que é feito com o Flávio Bolsonaro? O que é feito com a Michelle, com a Nathália, que foi assessora do Presidente? Ele não lavava esse dinheiro? Ele vai para a cadeia?

A questão é a seguinte: não há coerência para apenar os verdadeiros criminosos deste País, porque o Código Penal, no seu art. 61, inciso II, alínea "j", já prevê o aumento de pena em caso de calamidade pública.

Então, nós vamos discutir seriamente o combate à corrupção? Vamos!

Documento 48/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	13:32
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Caráter desrespeitoso e antiético de discurso proferido contra Parlamentar pelo posicionamento na discussão do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Em solidariedade a V.Exa., peço a palavra por 30 segundos, Presidente.

É o terceiro orador. Eu quero insistir nisto. Sei que já foi matéria vencida, mas falo em solidariedade a V.Exa., Sra. Presidente, que conduz a matéria aqui. Eu ouvi uma Deputada dizer que nós estamos tentando censurar, quando só um lado tem se pronunciado, em determinados momentos, quando está delegada a palavra para quem é a favor da matéria.

Eu acho que é um desrespeito com a democracia e com o coleguismo. É só isso, Sra. Presidente. É pessoal mesmo. É pessoal. Eu acho triste para a democracia quando alguém chama os outros de censores se a pessoa está se inscrevendo para falar favoravelmente à matéria e não se posiciona favoravelmente à matéria, de casa, da tribuna, de onde quer que seja. É falta de ética até.

Eu acho isso triste, Sra. Presidente. Era só isso.

Obrigado.

Documento 49/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	13:36
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	ENIO VERRI-PT -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, primeiramente, quero dizer que é um prazer revê-la sentada nessa cadeira, que lhe cai muito bem.

A posição do Partido dos Trabalhadores já foi observada anteriormente pelo Deputado Arlindo Chinaglia e por outros colegas Deputados. Nós entendemos que não é aumentando a pena de forma desproporcional que você limita crimes, mas fazendo cumprir a lei.

O que está sendo apresentado aqui, hoje, tem o nome de populismo jurídico. Não resolve nada do que está acontecendo, assim como não resolve criminalizar a política. Nós achamos que a política é a solução

do País - e a democracia, mais ainda.

Nesse sentido, nós somos contrários. Nós votamos "não".

Documento 50/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	13:36
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	GENERAL PETERNELLI-PSL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Deputada Soraya Santos, é com uma satisfação muito grande que eu oriento pelo PSL.

Eu nunca tive tanta certeza de estar interpretando a vontade popular como neste momento. Todos desejam isso para aqueles que desviaram dinheiro e que tiraram vidas. Não é hora de nós refrescarmos, é hora de nós interpretarmos essa vontade.

O PSL orienta "sim".

Documento 51/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	13:36
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus

durante o estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente Soraya Santos, que bom vê-la sentada nessa cadeira. V.Exa. é nosso orgulho do Partido Liberal.

Quero dizer que nós temos muitas dúvidas, mas temos uma certeza: o Partido Liberal é contra qualquer tipo de corrupção.

Nós não toleramos corrupção, mas temos muitas dúvidas em relação a este projeto. Na realidade, como já foi dito antes, o projeto cria muito populismo em relação ao tema. Quem é a favor da corrupção no Brasil nesta pandemia que estamos vivendo? Alguém é a favor de quem desvia dinheiro público da saúde? Alguém é a favor de quem desvia dinheiro público que seria utilizado para a compra de um respirador para UTI?

Nós temos leis demais neste País. Nós precisamos é de bom senso. Esses gestores precisam ter um pouquinho mais de caráter. Às vezes, criamos uma lei em cima de outra lei, mas a nossa dúvida é só esta: este projeto terá eficácia?

Com relação à popularização, à notícia, à informação, é um projeto bom, mas nós queremos saber como isso vai funcionar na prática.

Temos dúvidas, mas, mesmo assim, vamos votar "sim", até por causa da situação que vai ocorrer com quem votar contra: vai acabar levando a pecha de que é a favor da corrupção.

Nós somos contra a corrupção, mas temos muitas dúvidas em relação a projetos populistas que são aprovados na Câmara.

Votamos "sim".

Documento 52/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	13:40
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	MILTON VIEIRA-REPUBLICANOS -SP DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de

1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. MILTON VIEIRA (REPUBLICANOS - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Republicanos orienta "sim", Sra. Presidente.

Aproveito este momento para cumprimentar a Deputada Adriana Ventura e os demais Deputados que têm projetos relacionados a esta votação.

É um momento importante. É um passo importante que nós damos para fazer justiça a todos os brasileiros, contra a corrupção.

Em todas as medidas contra a corrupção, o Republicanos será a favor.

Então, nós votamos "sim".

Documento 53/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 13:40
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	MARIANA CARVALHO-PSDB -RO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

A SRA. MARIANA CARVALHO (PSDB - RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, o PSDB é contra qualquer ato de corrupção.

É inaceitável, neste momento de combate à pandemia que estamos vivendo, no qual o intuito principal é salvar vidas, verificar atos de corrupção em vários locais.

Inclusive, quero parabenizar mais uma vez a Deputada Adriana Ventura. No PSDB, eu, a Deputada Edna Henrique e o Deputado

Lucas Redecker somos autores desse PL. Quero fazer menção também à Deputada Mara Rocha, que tem um PL apensado a este projeto.

O PSDB é a favor do combate à corrupção e vota a favor do PL.

Documento 54/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	13:40
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	JOAQUIM PASSARINHO-PSD -PA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. JOAQUIM PASSARINHO (Bloco/PSD - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, primeiro, quero dizer que é um prazer vê-la na Presidência da Casa.

Com muita tranquilidade, nós vamos votar a favor deste projeto da Deputada Adriana Ventura. Temos a convicção de que isso não resolve o caráter de ninguém, não resolve a honestidade de ninguém, mas é uma demonstração clara de que esta Casa não compactua com corrupção, principalmente nesta época de pandemia, em que pessoas estão morrendo e alguns governantes municipais e estaduais estão se aproveitando disso para desviar dinheiro público. Isso é um absurdo! Nós precisamos trabalhar e fazer algo contra isso.

Volto a dizer que a corrupção não está restrita a partidos de direita ou de esquerda. A corrupção e o mau caráter estão em todos os partidos. Nós precisamos combater isso.

Lembro que o pior ou o maior escândalo de corrupção não ocorreu somente nos partidos de esquerda. Isso não é original de partidos de direita ou liberais. Nós precisamos tentar fazer leis que possam coibir a corrupção.

Por isso, o PSD orienta "sim".

Documento 55/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 13:44
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	HILDO ROCHA-MDB -MA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, no Estado do Maranhão. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, essa matéria foi pouco debatida. Entretanto, o MDB é favorável ao combate à corrupção. Nós temos feito algumas denúncias de corrupção que não estão sendo apuradas, inclusive sobre o COFEN - Conselho Federal de Enfermagem. O COREN do Maranhão tentou, em função do comportamento do Presidente do COFEN, fazer uma intervenção naquele órgão, que representa a enfermagem. A intervenção está vencida há mais de 1 ano. Lá estão usando pessoas de fora para dar emprego. O que os enfermeiros e os auxiliares de enfermagem pagam para que o órgão de fiscalização funcione é, ao contrário, usado para a corrupção.

Então, a corrupção não é alcançada, e não é alcançada porque há muitas brechas na lei. Essa lei não foi debatida da forma como deveria sê-lo.

Como o MDB é favorável ao combate à corrupção, seja qual for a legislação, vai encaminhar "sim", Sra. Presidente.

Documento 56/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 13:44
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO



Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o PDT tem a postura de votar a favor. Naturalmente, nós temos algumas preocupações exatamente pelo exagero das penas. Mas nós não temos dúvida de que, nestas condições de pandemia, usar o dinheiro que é para socorrer o cidadão, para socorrer a cidadã, para socorrer os doentes, para socorrer os hospitais, para comprar equipamentos de proteção, para evitar a morte pela pandemia, enfim, a pessoa que fizer corrupção nessas condições, com o dinheiro da pandemia, merece uma pena maior.

Eu, inclusive, apresentei um projeto de lei e propus que a pena fosse acrescida de um terço. Essa proposta é de que seja 100%, que seja dobrada a pena. O que é fato é que nós temos que aumentar a pena, seja um terço ou o dobro. Ela tem que ser mais gravosa, porque o crime é muito hediondo e, como tal, tem que ser punido.

Por isso, nós votamos a favor.

Documento 57/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD 13:44
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	LÉO MORAES-PODE -RO
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Deputada Soraya, o Podemos orienta "sim"

e quer registrar o grande avanço que teremos a partir dessa lei.

Quero me congratular com a Deputada Adriana Ventura e todos os outros autores. Sou autor de projeto no mesmo sentido que está apensado.

Como é uma medida extraordinária, precisamos também fiscalizar de forma extraordinária e punir de forma extraordinária. Esse é um recado para todo o Brasil, para que possamos também evitar a impunidade, Sra. Presidente.

É bom dizer que há, na cultura brasileira, sem sombra de dúvida, quem cometa corrupção, pois não é somente o gestor ou o ordenador de despesas que a cometem. A corrupção está entranhada em todos os Poderes e também nos cidadãos, em pequenos atos de corrupção do dia a dia, como, por exemplo, furar a fila de banco, prejudicando uma pessoa da melhor idade, não devolver o troco que foi dado de forma equivocada.

Esse recado é crucial para salvuardarmos a população brasileira. Como todos já falaram, as pessoas estão morrendo em função de poucos estarem afanando o dinheiro público. Esse grande duto da corrupção está proliferando num momento tão delicado.

É importante esse recado. Torcemos de forma unânime para que a nossa Câmara consiga ser favorável à matéria, sem sofismas, sem silogismos e sem apego a outras matérias para defender o que é indefensável. Precisamos avançar e dobrar as penas para os corruptos e para as pessoas que cometem improbidade administrativa.

Hão de ser respeitados princípios básicos da administração pública. E o Podemos sempre carregou isso como o seu esqueleto de defesa e de atuação no Congresso Nacional, tanto na Câmara quanto no Senado.

Então, o Podemos vota favoravelmente, na certeza de que iremos aprovar esta matéria, que será um marco na defesa da probidade no País.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

Documento 58/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	13:48
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

A orientação de bancada que eu achei a mais interessante de todas foi a do Líder do PL, pois S.Exa. disse que votaria porque é necessário manter a fachada, a impressão de que se está votando pelo combate à corrupção.

Acho muito irônico que a maioria dos partidos que se pronunciaram na tribuna para orientar favoravelmente a esse projeto sejam aqueles que aparecem cotidianamente nos noticiários justamente por estarem envolvidos não somente em desvios de verbas, de dinheiro público, mas, muitos deles, por utilizarem o poder político para a manutenção dos interesses da elite econômica do País. Essa também é uma forma de corrupção, e corrupção institucionalizada, da qual não se fala nada.

Boa parte também acabou de entrar para a base do Governo Bolsonaro. E eu questiono, afinal de contas, por que o Queiroz depositou 89 mil reais na conta da Michelle. Mas, infelizmente, também não vejo esses Líderes partidários nem esses Deputados fazendo o mesmo questionamento.

Por isso, é importante dizer que já existe agravo de pena para crimes de corrupção em contextos de calamidade.

Em função disso, o PSOL orienta "não".

Documento 59/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 13:48
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global,

oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Soraya, sem dúvida, esse é um projeto que se torna mais importante ainda neste momento de pandemia que o País vive.

O Solidariedade, defendendo sempre que os impactos causados pela corrupção sejam minimizados, vai votar e orientar favoravelmente a esse tipo de projeto.

Eu tenho muita convicção de que os gestores estarão mais atentos, aqueles ordenadores de despesas estarão mais atentos, respeitando mais a legislação, uma vez que este Congresso trabalhou muito nisso. Já enviamos bastante recursos para todos os Municípios, e só nos resta ter a certeza e a convicção de que esses recursos serão bem executados.

Então, um aumento da pena para aqueles que porventura causarem corrupção ou desviarem esses recursos é algo louvável que este Congresso pode aprovar hoje.

Portanto, o Solidariedade, assim como eu, honrando todas as premissas, orienta todos os colegas para que votem "sim".

Documento 60/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	13:52
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	PAULA BELMONTE-CIDADANIA -DF DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, nós orientamos "sim", ressaltando que a maioria da nossa bancada é coautora desse projeto. O Cidadania sempre teve como pauta o combate à corrupção.

Eu sou da bancada do Distrito Federal e, para nós, é uma grande alegria, porque infelizmente, na semana passada, nós tivemos a cúpula da Secretaria de Saúde presa preventivamente, sem previsão de saída. Isso é algo triste para nós. A corrupção é cruel neste momento de pandemia em que as pessoas estão sofrendo.

Então, esse projeto é mais do que necessário, é um anseio da sociedade e uma resposta que este Parlamento está dando ao País. Para mim, é uma grande alegria estarmos com esse painel praticamente todo verde, dizendo "sim" ao projeto e "não" à corrupção.

Documento 61/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	13:52
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o PCdoB sempre se postou no combate à corrupção, seja no período da pandemia e fora dela, a corrupção institucionalizada que grassa em alguns ambientes do poder, no Executivo, aliás, no gabinete da própria Presidência da República.

Nesse projeto, não há previsão de punir quem transferiu a carteira de crédito do Banco do Brasil, avaliada em mais de 3 bilhões de reais, para o Banco Pactual por 300 milhões de reais, um valor dez vezes menor, um prejuízo enorme, e ninguém fala disso. Esse projeto não contempla a punição dessas pessoas.

Nós queremos que o combate à corrupção seja feito de forma criteriosa, com um debate aprofundado, na alteração do Código Penal.

Por isso, encaminhamos o voto "não".

Documento 62/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD 13:52	
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de parabenizar todos os autores e coautores do projeto principal e de seus apensados, mas eu destaco, em particular, a Deputada Adriana Ventura, que, desde o início do mandato, lidera a bancada do NOVO no combate à corrupção. S.Exa. preside a Frente Parlamentar Mista Ética contra a Corrupção e batalhou muito para que esse projeto viesse para a pauta e fosse aprovado.

É claro que não temos ainda os votos, mas o painel indica que a aprovação vai ser obtida com sucesso.

Nós sabemos que esse projeto não vai resolver como um todo o problema de corrupção no Brasil. Não é esse o intuito da Deputada Adriana com o projeto, mas sim o trabalho que ela vem fazendo aqui na Câmara juntamente com outros Deputados.

Nós sabemos também que não é só aumento de pena que vai combater o crime. Ele tem um efeito pontual, mas importante. Por quê? Primeiro, porque é absurda a corrupção. Neste momento de pandemia, é mais absurda ainda, porque as pessoas precisam mais desses recursos. É absurda também porque demos facilidades para que os gestores públicos fizessem as compras públicas.

Então, na verdade, nem deveríamos estar dobrando a pena, mas quadruplicando-a. Deveríamos aumentá-la duas vezes pela fragilidade que concedemos, o que era natural neste momento de pandemia, e pelo fato de que é ainda mais nociva a corrupção num momento como

este, em que todos devem ser solidários, e não usar o dinheiro público para interesse próprio.

Parabéns a todos os envolvidos, à Relatora e ao Relator, que assumiu aqui, e em especial à Deputada Adriana por todo o seu trabalho!

O NOVO, é claro, orienta o voto "sim".

Documento 63/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	13:56
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE vai orientar "sim" porque acredita que temos que unir forças no País para combater a corrupção, seja ela do mais simples ato.

Existe uma preocupação muito grande, Presidente Soraya, em relação aos recursos que vão para a saúde indígena, que há muitos anos tem enfrentado desafios na sua execução.

E chamo a atenção para o fato de que a corrupção não é simplesmente um ato de ação, mas também de omissão e de cumplicidade. Nós temos que dar um exemplo para o País todo, porque o dinheiro público é de cada cidadão brasileiro.

Eu acredito que podemos melhorar cada vez mais em relação à fiscalização das ações, para que não ocorra a impunidade. O País pode mudar de forma positiva e de forma legal. É isso o que eu penso.

A REDE vai orientar o voto "sim".

Documento 64/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD	13:56
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública, ressaltados os destaques. Defesa da votação pela Casa do Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2020, para sustação dos efeitos da Portaria nº 2.282, de 2020, do Ministério da Saúde, sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Apelo ao Supremo Tribunal Federal de suspensão da liminar concedida em ação de retirada de comunidades indígenas de suas terras, na região sul do Estado da Bahia.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidenta Soraya e Deputada Jandira, obrigada pela oportunidade.

A Minoria, por ter posições diferenciadas no conjunto dos partidos de sua base, vai liberar a bancada.

No entanto, eu gostaria de usar este tempo para dizer que é preciso pautar o projeto de decreto legislativo, encabeçado pela Deputada Jandira, subscrito por mim e por mais nove Deputadas, que susta os efeitos da portaria do Ministro interino da Saúde, que decidiu criar constrangimento ao burocratizar o acesso ao direito legal do aborto nos casos previstos em lei.

Infelizmente, exigir que alguém que já passou por violência sexual, estupro, faça uma ultrassonografia e veja um feto em desenvolvimento, dentro daquele prazo previsto em lei, para ser coagida a não realizar aquele procedimento, que a lógica, a vida, o sentimento e o trauma lhe orientam e a lei lhe garante, é uma perversidade. Então, nós solicitamos que esse PDC seja votado para que a lei valha mais do que uma portaria, porque é assim que figura na lei brasileira. Uma decisão infralegal não pode valer mais do que uma lei.

Segundo, Presidenta, quero fazer um apelo ao Judiciário brasileiro para que não retire as comunidades indígenas do sul da Bahia do seu *locus*,

da sua terra. Uma liminar foi concedida pelo TRF1 para a retirada das comunidades do sul da Bahia, das aldeias Pataxó, e isso tem traumatizado as populações indígenas do sul do Estado. A previsão é quinta-feira, e rogo ao Supremo Tribunal Federal que suspenda essa liminar, inclusive em função da pandemia.

Muito obrigada.

Documento 65/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	14:20
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	MILTON VIEIRA-REPUBLICANOS -SP	
CÂMARA	DOS	COMO LÍDER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública. Indignação do orador com a matéria Todo castigo pra crente é pouco, de Anderson França, publicada pelo jornal Metrôpoles. Elogio ao Presidente Jair Bolsonaro pelo enfrentamento da epidemia de coronavírus. Confiança na prorrogação do auxílio emergencial concedido a trabalhadores informais e famílias carentes diante da crise gerada pela Covid-19.

O SR. MILTON VIEIRA (REPUBLICANOS - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero, em primeiro lugar, agradecer a Deus. Agradeço também ao Líder do meu partido, o Deputado Jhonatan de Jesus, que se faz presente neste plenário, por me conceder este tempo para que pudéssemos falar aqui sobre algo que nos causou muita indignação.

Antes, porém, eu queria cumprimentar a Deputada Adriana Ventura e os demais colegas que têm projetos apensados ao projeto que está sendo votado agora. Acreditamos que teremos maioria para aprová-lo. É um passo importante para a democracia em nosso País. Temos a intenção, todos nós, de combater a corrupção, como muitos colegas já disseram. Acho que ninguém é a favor da corrupção. Aqueles que cometem crimes têm que pagar por eles. Esse projeto, então, é importante.

Nossos parabéns a V.Exa., Deputada!

Sra. Presidente, falo agora a respeito de algo que me causou muita

indignação. Trata-se de matéria de um jornal aqui do Distrito Federal. O editor Anderson França, esse camarada publicou um lixo de matéria, no jornal *Metrópoles*, do Distrito Federal. É uma matéria lixo! Lixo! Eu não sei como um jornal, pequeno, médio ou grande, divulga matéria como essa. Este é o título: "*Todo castigo pra crente é pouco*". Ele fala sobre o caso da Deputada Flordelis, que é um caso isolado. Ela tem que se entender com a Justiça. Não estou aqui falando dela. Baseado nesse caso, ele, nessa matéria, fez várias referências aos evangélicos, aos cristãos.

De acordo com dados de 2010 do IBGE, os cristãos são quase 90% dos brasileiros. Noventa por cento dos brasileiros são cristãos, e quase a metade disso é de evangélicos.

Esse lixo de matéria, matéria preconceituosa, promove preconceito religioso contra os pastores, contra aqueles que têm a sua fé voltada a Jesus. Num trecho da matéria, para que tenham uma ideia, ele diz até que Jesus cheirou cocaína. Vejam o absurdo.

Diz ele também o seguinte:

Está na hora de pararmos o discurso, nos unirmos juridicamente, e lançarmos esses pastores nos tribunais, pra que entrem em cana, algemados, todos os pastores que têm tornado o Brasil um país doente e moralista, impedir pastores de se elegerem, caçar o mandato de todos os religiosos evangélicos, e construir uma proposta política de um evangelho que fica do lado do oprimido, da classe trabalhadora, como disse Vinícius Lima, ativista paulistano (...).

Em outro trecho, diz assim:

O Jesus evangélico cheirou muita cocaína e saiu de casa com inveja do irmão Satanás, e saiu pela cidade fazendo todo tipo de... - sujeira.

O Jesus evangélico rouba até o último centavo do dinheiro do pobre, arranca o cartão de crédito e obriga a dar a senha.

O Jesus evangélico defende o uso de arma, defende a morte de índio e favelado, o Jesus evangélico quer matar pessoas, enquanto o distante Jesus bíblico morria por elas.

Vejam só, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados! Como um jornal pode permitir um absurdo desse? Guardem bem o nome desse cidadão: Anderson França, do jornal *Metrópoles*. Como um cidadão pode usar um instrumento... Dizem que nós temos liberdade de expressão. Isso é liberdade de expressão? Ou isso é abuso de um instrumento de notícias para atacar as pessoas, atacar a fé cristã, atacar a moral daqueles que fazem um trabalho social maravilhoso? Eu

digo isso porque eu sou pastor evangélico, e sou Deputado Federal, aqui representando o meu Estado. Então, eu falo não só por mim, mas por milhares e milhares de pastores e por aqueles que representamos, que são os cristãos.

Fica aqui a nossa indignação, Sra. Presidente. Eu quero chamar a atenção, em especial, da Frente Parlamentar Evangélica, do Deputado Silas Câmara, para que possamos tomar providências e, juntamente, todos aqueles que se sentem ofendidos como eu, possamos mandar mensagens para o WhatsApp desse jornal, desse jornalista, a fim de que ele venha a se desculpar. Não é justo um jornal permitir uma matéria tendenciosa, uma matéria que coloca todos nivelados ali. É um caso isolado. Se alguém errou, nós não podemos assumir - se é que errou, não estamos aqui julgando ninguém. Eu quero que fique registrada aqui a nossa indignação, Sra. Presidente.

E ele ainda diz aqui o seguinte:

(...) é mais que responsabilidade nossa (...)

Ela representa a igreja evangélica, em gênero, número e grau de homicídio qualificado.

E são, desde sempre, toscos, como nós somos. Não existe aqui "nós" e "eles". Se você é crente e está lendo isso, saiba: sua mão está suja de sangue pela morte de Anderson do Carmo.

Isso é um absurdo! É um absurdo esse sujeito comparar todos de uma forma igualitária.

Deputada Carla Zambelli, à senhora, que está aí, eu faço um apelo, à senhora, que é das redes sociais, que tem o seu público enorme, à senhora, que é uma mulher cristã também, que eu sei que é: ajude-nos. Eu peço a todos os Parlamentares aqui que se manifestem contra isso, em especial aqueles que são do Distrito Federal, para que o sujeito que escreveu essa matéria venha a, no mínimo, pedir desculpas a todos os cristãos do nosso País.

Portanto, Sra. Presidente, quero que fique registrada a nossa indignação.

Ademais, quero aqui agradecer ao Presidente Jair Bolsonaro, que, nos últimos meses, tem feito o melhor pelo nosso País, assim como sua equipe. Nós reconhecemos o trabalho que o Presidente vem fazendo nesta pandemia, ajudando os Municípios, ajudando as micro e pequenas empresas, ajudando todos os brasileiros com o auxílio que tem sido dado.

Temos certeza de que o auxílio emergencial vai ser prorrogado. Não sabemos ainda o valor, mas sabemos que será prorrogado para ajudar os brasileiros. E tenho certeza de que, da forma como vai sendo conduzido, o País vai vencer esta pandemia. Nós vamos vencer este momento difícil. É uma tristeza muito grande ver neste plenário as cadeiras vazias e esta discussão acalorada em nosso País.

Presidente, desculpe-me avançar no tempo. Como o relógio não estava aqui, acabei avançando um pouco no tempo. No entanto, mais uma vez quero dizer meu muito obrigado ao Líder Jhonatan de Jesus por nos conceder a palavra neste dia.

Documento 66/69

107.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/09/2020- CD	14:28
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	GREYCE ELIAS-AVANTE -MG PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, para combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública, ressalvados os destaques.

A SRA. GREYE ELIAS (Bloco/AVANTE - MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - É verdade.

Só gostaria de agradecer a todos a compreensão. Quero dizer que o AVANTE orienta "sim". Nós precisamos participar deste processo de combate à corrupção no País. A Deputada Adriana Ventura realmente foi muito feliz nesta iniciativa. Nós sabemos de todas as dificuldades, mas creio que a boa política está prevalecendo nesta votação e que, com a benção de Deus, este projeto será realmente aprovado quando o painel se abrir.

Agradeço ao meu partido e ao Presidente Rodrigo Maia pela oportunidade de ter sido Relatora deste importante projeto. E creio que, com certeza, todos nós estamos deixando um legado para o nosso País.

Muito obrigada, Deputada Soraya Santos.

A orientação do nosso partido é "sim" ao mérito.

Documento 67/69

108.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	01/09/2020-14:52
Publ.: DCD - 9/2/2020	LUIS MIRANDA-DEM -DF		
-			
CÂMARA DEPUTADOS	DOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Agradecimento aos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis de nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, com vista ao combate do desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. LUIS MIRANDA (DEM - DF. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, gostaria de agradecer, no dia de hoje, a todos os Parlamentares que votaram a favor do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, da Deputada Adriana Ventura, do NOVO.

Aqui eu tive a honra e o prazer de iniciar a Ordem do Dia na condição de Presidente dos trabalhos naquele momento em que estávamos votando um projeto tão importante para o combate à corrupção, principalmente na área da saúde e, mais do que isso, durante a pandemia.

Nós aprovamos o projeto, mas foi de forma árdua. Infelizmente, pela decisão de que seria necessário estudar mais a matéria, alguns partidos entenderam que poderíamos postergar a votação para a próxima semana. Respeitei a decisão. Tanto é que o meu partido pensou assim, porque queríamos um conteúdo ainda mais primoroso. No entanto, a urgência falou mais alto. E, naquele momento, foi-me pedida votação nominal de ofício. Eu sabia que não era a opinião de todos os Parlamentares e, como Presidente, naquele momento, acatei, em nome do Presidente Rodrigo Maia, que também concordava que seria importante votar essa matéria nominalmente. Não conseguiram retirar a votação, e nós tivemos o êxito da aprovação do projeto.

Parabéns a todos!

Obrigado, Presidente, por sempre nos dar esta oportunidade. Quando o Presidente Rodrigo Maia não está aí, ele confere esse direito àqueles

que fazem parte da Mesa, como V.Exa., Deputada Soraya Santos. O Presidente Rodrigo Maia também confia à minha pessoa realizar esse trabalho em nome de todos.

Muito obrigado.

Documento 68/69

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/09/2020-
	CD	15:20
Publ.: DCD - 9/2/2020 -	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Posicionamento do orador contrário ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, relativo à alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas de crimes praticados contra administração pública em ocasiões de calamidade pública.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente! Ao cumprimentá-lo, cumprimento todas as Sras. e os Srs. Parlamentares.

Esta medida provisória trata, num dos seus pressupostos, de ampliar limites orçamentários e permite a dispensa de licitação para qualquer, digamos assim, obra de engenharia ou não, chegando a triplicar esses limites. Por exemplo, quanto a obras e serviços de engenharia, passam de 33 mil para 100 mil reais, e, no caso de outros serviços, compras e alienações, de 17,6 mil para 50 mil reais. Pois bem, a inovação é que há a expansão desses limites.

No texto original da medida provisória, é permitido também que haja alienação de bens, ao que nós somos contrários. Se entendemos bem, o Sr. Relator acatou essa emenda para impedir a alienação de bens, não só porque estamos em período de pandemia, como porque este é um tema que pode causar prejuízos aos cofres públicos.

Há outras previsões, como, por exemplo, o pagamento antecipado para aqueles que vierem a vender ou prestar serviços para o Estado. A justificativa é que, durante a pandemia, para comprar máscaras, por

exemplo, ou para comprar respiradores, houve quem exigisse o pagamento antecipado. Aí há que se ter cautela, e parece-me que o Relator também elencou algumas cautelas.

Diante disso, parece-nos que, havendo as garantias, havendo a triagem adequada, o objetivo é criar as condições de um regime especial de contratação no momento da pandemia. E aí nós somos favoráveis, porque entendemos que é adequado para este momento.

E queremos finalizar dizendo o seguinte: houve um debate anterior, o do projeto de lei que aumentou as penalidades, e nós queremos registrar, novamente, que não é o aumento de penalidade que descobre o criminoso, mas sim um sistema eficaz de controle. Neste caso, em que nós não estamos discutindo penalidades, nem mudança, nem alteração do Código Penal, o que tem que valer são os instrumentos de controle, para evitar que haja prejuízo aos cofres públicos.

Documento 69/69

108.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/09/2020- CD 16:36
Publ.: DCD - 9/2/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	GILSON MARQUES-NOVO -SC DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global oferecida pelo Relator da Comissão Mista à Medida Provisória nº 961, de 2020, sobre a autorização de pagamentos antecipados em licitações e contratos no âmbito da administração pública; a adequação dos limites de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, ressalvados os destaques. Aprovação do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), e das Leis nºs 8.666, de 1993, e 12.850, de 2013, com vista ao combate ao desvio de recursos destinados ao enfrentamento do coronavírus durante o estado de calamidade pública.

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, esse projeto tenta flexibilizar, relativizar a burocracia de compra em tempos de pandemia. Repito: só em tempo de pandemia.

Qual é o risco? O risco é o que todos da Casa sabem: que Governadores, Prefeitos cometam atos ilícitos, corrupção, o que já vem

acontecendo. Por isso, há esse nosso receio de liberar, mesmo em tempo de pandemia, a relativização desse tipo de compra, de contrato.

Porém, tivemos a felicidade de hoje, em parte, resolvermos esse problema. A Deputada Adriana Ventura teve o sucesso de aprovarmos o Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, que remedeia em parte esse tipo de problema.

Então, nós orientamos "sim" a esse texto, já que o Projeto de Lei nº 1.485 também foi aprovado antes desse.
